



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaçônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260810032412239
FORNECEDOR: FACULDADE ICPOS LTDA
CNPJ: 58.335.707/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS COMOS TEMAS: “EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO: RELAÇÕES, QUALIDADE E SEGURANÇA PSICOLÓGICA NO SERVIÇO PÚBLICO E EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA IMPLANTAÇÃO, CAPTAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 51.905.201/0001-79, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026, CONTRATAÇÃO DE CURSOS COMOS TEMAS: “EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO: RELAÇÕES, QUALIDADE E SEGURANÇA PSICOLÓGICA NO SERVIÇO PÚBLICO E EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA IMPLANTAÇÃO, CAPTAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS”, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de outubro de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A76C7AF3

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL – 35/2026 - ADM

PROCESSO Nº: 3484/2026

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Educação e Cultura de Amorinópolis/GO, visando assegurar a continuidade e o regular funcionamento dos serviços públicos.

CONTRATADA: D MIX EMBALAGENS LTDA

Assinatura: 14/10/2026

Vigência: até 11/02/2027 ou até homologar o certame licitatório.

Valor Total: R\$ 1.929,50

Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 - FICHA: 29 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS

10.12.15.452.1118.2.034 – 3.3.90.30 - FICHA: 172 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE TRANSPORTES

10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 - FICHA: 210 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

10.11.27.812.1117.2.033 – 3.3.90.30 - FICHA: 154 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.07.20.605.1109.2.017 – 3.3.90.30 - FICHA: 84 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.30 - FICHA: 107 – FONTE: 101

10.10.12.361.1113.2.025 – 3.3.90.30 - FICHA: 124 – FONTE: 101

10.10.12.365.1115.2.029 – 3.3.90.30 - FICHA: 135 – FONTE: 101

BRUNA MORAES SILVA

Secretária Municipal de Administração de Amorinópolis/GO

Gestora/Ordenadora - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C4101597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL – 35/2026 - ADM****PROCESSO Nº: 3484/2026**

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para o fornecimento de Material de copa e cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura de Amorinópolis/GO., visando assegurar a continuidade e o regular funcionamento dos serviços públicos.

CONTRATADA: SUPERMERCADO VITORIA COMERCIAL LTDA**Assinatura:** 14/10/2026**Vigência:** até 11/02/2027 ou até homologar o certame licitatório.**Valor Total:** R\$ 149.228,32**Fundamentação:** Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 - FICHA: 29 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS

10.12.15.452.1118.2.034 – 3.3.90.30 - FICHA: 172 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE TRANSPORTES

10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 - FICHA: 210 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

10.11.27.812.1117.2.033 – 3.3.90.30 - FICHA: 154 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.07.20.605.1109.2.017 – 3.3.90.30 - FICHA: 84 – FONTE: 100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.30 - FICHA: 107 – FONTE: 101

10.10.12.361.1113.2.025 – 3.3.90.30 - FICHA: 124 – FONTE: 101

10.10.12.365.1115.2.029 – 3.3.90.30 - FICHA: 135 – FONTE: 101

BRUNA MORAES SILVASecretária Municipal de Administração de Amorinópolis/GO
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 002/2025**Publicado por:**

Franchescolli Rocha Marçal

Código Identificador:9DB9C199**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2026****PROCESSO 854/2026****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que foi celebrado o **Termo Aditivo nº 02/2026**, visando à adequação quantitativa visando a ampliação em 100% (cem por cento) das quantidades originalmente registradas, para os itens constantes da referida Ata, mantidas as condições inicialmente pactuadas, tais como preços, especificações,

prazos e demais obrigações contratuais, da **Ata de Registro de Preços nº 02/2026**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 05/2026, cujo objeto é **(aquisição de massa asfáltica (CBUQ) e Ultra Ligante para manutenção de Ruas e Avenidas de Amorinópolis/GO)**.

O presente termo aditivo tem por finalidade à **adequação quantitativa visando a ampliação de 100% (por cento) das quantidades originalmente registradas da referida Ata de Registro de Preços**, em conformidade com o disposto art. 84 c/c com os arts. 105 e 107, ambos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, mantendo-se **inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas**.

Contratada: ASFALTO RIO VERDE LTDA**CNPJ:** 41.555.001/0001-80**Contratada:** RESTAURA ASFALTO LTDA - EPP**CNPJ:** 28.055.740/0001-44

Este extrato é publicado para fins de publicidade e eficácia legal.

Amorinópolis – GO, 14 de outubro de 2026.

Município de Amorinópolis/GO

BRUNA MORAES SILVA

Ordenador de Despesas Decreto 002/2025

Publicado por:

Franchescolli Rocha Marçal

Código Identificador:E7425118**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 28/ 2026****PREGÃO PRESENCIAL 28/2026**

O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Brazabrantes torna público que no dia 28/10/2026 às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de Licitações, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 28/2026, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a locação de 2 (dois) containers habitáveis do tipo módulo bipartido (dois ambientes), pelo período de 3 (três) meses, incluídos a mobilização, o transporte, o içamento, a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a desmobilização e a retirada dos módulos, destinados a servir de abrigo provisório à unidade de saúde Centro Médico Municipal de Brazabrantes, Goiás, enquanto não concluída a obra de reforma da unidade, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência, parte integrante do e Edital, do tipo Menor Preço por Item. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 15 de outubro de 2026.

ÂNGELA STIVAL LEAL –

Secretaria de Saúde.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA-

Pregoeira.

Publicado por:

Jessica Ribeiro da Costa

Código Identificador:22DEC71A**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL PARA O MANDATO 2027–2030**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Céu–GO, constituída pela Resolução CMS nº 245 de 13 de outubro de 2026, torna pública a convocação de entidades, instituições e movimentos sociais para o processo de escolha das representações do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990, da Resolução CNS nº 453/2012, da Lei Municipal nº 844/2010, do Decreto Municipal nº 957/2010, no que aplicável, e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

OBJETO E MANDATO

Este edital disciplina inscrição, habilitação, votação por segmento, apuração, recursos e encaminhamento do resultado para composição do CMS no quadriênio 2027–2030.

O mandato das entidades eleitas é de quatro anos, conforme artigo 19 do Regimento Interno; o exercício da função de conselheiro é de relevância pública e não remunerado.

COMPOSIÇÃO E REPRESENTATIVIDADE

O Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Céu–GO observará, em sua composição, o princípio da paridade, nos termos da Lei Municipal nº 844/2010, da Lei Federal nº 8.142/1990, da Resolução CNS nº 453/2012 e do artigo 18 do seu Regimento Interno, respeitada a seguinte proporcionalidade:

50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da área da saúde;

25% (vinte e cinco por cento) de representantes do governo e dos prestadores de serviços de saúde, conjuntamente.

A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

associações de pessoas com patologias;

associações de pessoas com deficiências;

entidades indígenas;

movimentos sociais e populares, organizados;

movimentos organizados de mulheres, em saúde;

entidades de aposentados e pensionistas;

entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

entidades de defesa do consumidor;

organizações de moradores;

entidades ambientalistas;

organizações religiosas;

trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

comunidade científica;

entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

entidades patronais;

entidades dos prestadores de serviço de saúde; e governo.

Parágrafo único. A composição deverá assegurar a paridade dos representantes dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, garantindo a autonomia e a representatividade de cada categoria.

A referência dos segmentos será distinta e autônoma. Trabalhadores da saúde não poderão representar usuários, conforme art. 18, §8º, do Regimento; observam-se também os impedimentos da Terceira Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

A eleição é das entidades e movimentos representativos; as entidades eleitas indicarão por escrito seus representantes titular e suplente segundo seus próprios procedimentos.

INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de 15 de outubro a 25 de novembro de 2026, em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sede da Secretaria Executiva do CMS, localizada na Rua Guapeva leste, nº

253, Centro, no Prédio da Secretária Municipal de Saúde em Chapadão do Céu–GO.

Cada entidade ou movimento identificará seu segmento e credenciará por escrito seus participantes para o processo eleitoral. O credenciamento para votar não implica eleição da pessoa física como conselheiro.

A Comissão emitirá comprovante de recebimento e publicará a relação de inscrições e decisões de habilitação.

DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Entidades apresentarão:

ata de fundação ou ato legal;

estatuto ou regimento, se existente;

comprovação de atuação municipal por pelo menos seis meses, conforme requisito constante do edital original, sujeito a validação de sua base normativa;

ata ou relatório de atividade;

indicação dos participantes habilitados.

Movimentos sociais apresentarão:

comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de no mínimo, 06 (seis) meses, e outros meios compatíveis com sua forma de organização, sem exigir personalidade jurídica quando não imposta por lei;

cópia da Ata de Fundação ou Ato que criou o Movimento, a Associação;

documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;

outros documentos que comprove a legalidade da Entidade;

indicação dos participantes habilitados.

A Comissão decidirá motivadamente sobre o enquadramento por segmento e a habilitação, assegurando tratamento isonômico, oportunidade de saneamento de falhas formais e recurso antes da votação.

CALENDÁRIO E RECURSOS

O processo eleitoral observará o cronograma abaixo, aprovado pela instância competente antes da publicação do edital:

Inscrições – 15/10/2026 a 25/11/2026 em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;

Publicação preliminar das inscrições – 26/11/2026;

Saneamento documental e apresentação de recursos – 27/11/2026 das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;

Análise e julgamento dos recursos – 30/11/2026;

Publicação da relação definitiva de habilitados, votantes e candidaturas – 01/12/2026;

Eleição e apuração – 02/12/2026 das 8h às 11h;

Publicação do resultado preliminar – 02/12/2026 após apuração

Recursos contra resultado eleitoral – 03/12/2026 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h

Julgamento dos recursos e homologação do resultado definitivo das Eleições – 04/12/2026

Os prazos previstos neste cronograma deverão ser rigorosamente observados pelas entidades, movimentos sociais e demais participantes do processo eleitoral.

Recursos serão protocolados deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, mediante protocolo junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Guapeva leste, nº 253, Centro, no Prédio da Secretária Municipal de Saúde em Chapadão do Céu–GO.

A Comissão Eleitoral analisará os documentos e recursos apresentados, mediante decisão fundamentada, assegurando tratamento isonômico aos participantes.

A relação definitiva das entidades e movimentos sociais habilitados, bem como dos respectivos votantes e candidaturas, será divulgada previamente à realização da eleição.

O resultado da eleição será registrado em ata, contendo a identificação das entidades participantes, o quantitativo de votos obtidos e eventuais ocorrências verificadas durante o processo eleitoral.

A homologação do resultado definitivo ocorrerá após o julgamento dos eventuais recursos, observadas as competências da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal de Saúde.

Eventuais alterações no cronograma deverão ser formalmente justificadas e amplamente divulgadas pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital.

VOTAÇÃO E APURAÇÃO

O dia da votação será em 02 (dois) de dezembro de 2026 e ocorrerá na sala de reuniões do ESF Centro, Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro, Chapadão do Céu-GO, por segmento em separado, mediante voto direto e secreto em cédulas preparadas pela Comissão, como previsto no edital de origem.

Antes do pleito, a Comissão publicará o número de vagas por segmento, as regras de candidatura, quem tem direito a voto e quantos votos cabem a cada entidade, os critérios objetivos de desempate e a forma de apuração, com base na norma municipal e nas deliberações válidas do CMS.

Serão registrados em ata os credenciados, comparecimento, votos válidos, brancos e nulos, incidentes e resultado por segmento. O voto secreto aqui previsto refere-se à eleição de entidades, não às deliberações ordinárias do Plenário disciplinadas no artigo 23, IV, do Regimento.

DA ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Quando o número de entidades ou movimentos sociais definitivamente habilitados em determinado segmento for igual ao número de vagas destinadas a esse segmento, poderá ocorrer escolha por aclamação na assembleia eleitoral de 02/12/2026, dispensada exclusivamente nesse caso a votação por cédulas, mediante concordância expressa dos participantes habilitados presentes e desde que compatível com a legislação municipal e com as regras previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão Eleitoral anunciará o número de vagas e a relação definitiva de habilitados do segmento, consultará os participantes sobre a aclamação e registrará em ata a concordância, eventuais manifestações contrárias e a proclamação do resultado.

Havendo oposição à aclamação ou número de habilitados superior ao de vagas, será realizada votação direta e secreta, conforme as demais regras deste Edital.

Se o número de habilitados for inferior ao número de vagas, não haverá preenchimento automático das vagas remanescentes: a Comissão registrará a situação e a submeterá à instância competente do CMS para providências, inclusive eventual convocação complementar, preservada a paridade.

A aclamação não afasta os requisitos de habilitação, a publicidade, o registro em ata, os recursos previstos no calendário e a homologação do resultado definitivo.

Parágrafo Único - A eleição por aclamação deverá observar os princípios de representatividade e paridade estabelecidos na Lei Federal nº 8.142/1990, na Resolução CNS nº 453/2012, na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

RESULTADO, INDICAÇÃO E POSSE

A Comissão divulgará o resultado preliminar após a apuração em 02/12/2026;

Após os recursos, a Comissão encaminhará o resultado definitivo para homologação e publicação pela instância competente, conforme a legislação municipal.

As entidades eleitas indicarão formalmente titular e suplente; substituições observarão os artigos 18, §§4º a 7º, do Regimento Interno, preservada a paridade.

A Mesa Diretora será eleita entre os conselheiros na primeira reunião ordinária, para mandato de dois anos, permitida recondução durante o mesmo mandato, conforme artigo 7º, parágrafo único, do Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Executiva prestará apoio administrativo à Comissão, observadas as atribuições regimentais.

Os casos omissos serão resolvidos por decisão fundamentada da Comissão, sem inovar nas condições essenciais após o início das inscrições, ressalvada deliberação da instância competente e a legislação aplicável.

Serão publicados edital, retificações, habilitações, decisões e resultados em meio oficial previamente indicado, resguardados os dados pessoais não necessários à transparência do pleito.

Chapadão do Céu, estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:7D104DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU PORTARIA N.º 044/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 044/SS/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor para preenchimento do cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Céu-GO, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.987/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo de Agente de Combate a Endemias, a Sra. **PAULA PEREIRA SOUSA MENDES**, aprovada no Processo Seletivo Público n.º. 01/2026, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:EFD FE2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU PORTARIA N.º 208/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 208/GAB/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 2.991/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remover** a servidora, Sra. **EVA APARECIDA DIAS FREITAS**, matrícula 12004087746, Assessor Administrativo A, lotada na Secretaria de Administração, para o FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 14 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:04556A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 209/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 209/GAB/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 2.996/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remover** o servidor, Sr. **BRUNO SILVA BORGES**, matrícula 12004088836, Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Administração, para a SANEACEU, a partir do dia 13 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:79D9F1F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: “AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCADO), SÃO ITENS QUE HOVE DESISTENCIA NO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2026, LICITAÇÃO Nº 11582 E ITENS NÃO LICITADOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO: NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA E ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.”* Assinatura da Ata: **14/10/2026**. Vigência: **um ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **40.628.754/0001-05**. Vencedora com o valor do certame de **R\$ 8.857,50**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:527F4B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: “AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCADO), SÃO ITENS QUE HOVE DESISTENCIA NO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2026, LICITAÇÃO Nº 11582 E ITENS NÃO LICITADOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO: NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA E ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.”* Assinatura da Ata: **14/10/2026**. Vigência: **um ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **36.242.997/0001-33**. Vencedora com o valor do certame de **R\$ 20.233,55**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:F0A6EFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: “AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCADO), SÃO ITENS QUE HOVE DESISTENCIA NO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2026, LICITAÇÃO Nº 11582 E ITENS NÃO LICITADOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO: NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA E ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.”* Assinatura da Ata: **14/10/2026**. Vigência: **um ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **PANIFICADORA E MERCEARIA CENTRAL LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **09.450.302/0001-36**. Vencedora com o valor do certame de **R\$ 780,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:445FAD72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3733/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO NATALIDADE / KIT ENXOVAL.”* Assinatura da Ata: **14/10/2026**. Vigência: **1 Ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **PAPEL MÁGICO LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **12.589.150/0001-61**. Vencedora com o valor do certame de **R\$ 5.028,65**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:59E3BA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: “AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESTEJAM A SERVIÇO NA CIDADE DE IPORÁ/GO. TAL SOLICITAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DE OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NESTA LOCALIDADE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES”* Assinatura da Ata: **14/10/2026**. Vigência: **um ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **SALES E RAMOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.302.767/0001-78**. Vencedora com o valor do certame de **27.475,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FFF35B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 119/2026

Diorama - GO, 06 de outubro de 2026.

Decreto nº 119/2026

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR(A) EFETIVO(A) PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOÃO MOISES DOS SANTOS** – Mat. 46, brasileiro, casado, portador do CPF nº *****.517.791-****, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Operador de Máquinas**, constante do quadro de pessoal efetivo, por motivo de concessão de aposentadoria ocorrido no dia 17/09/2026.

Art. 2º - Fica declarado que o acerto rescisório referente ao vínculo funcional objeto deste Decreto já foi devidamente realizado, observadas as providências administrativas pertinentes.

Parágrafo único. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias à formalização, ao registro e à regularização dos assentamentos funcionais decorrentes do encerramento do vínculo, inclusive quanto à atualização dos registros cadastrais e funcionais do servidor, observada a legislação aplicável.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de setembro de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2A5E5DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 058/2026

Portaria nº 058/2026

“Dispõe sobre a concessão de Salário-família ao servidor do município de Diorama, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Salário-família ao Servidor do município de Diorama:

SERVIDOR	MATR.	CPF	NOME DO FILHO	DATA NASC.	DE
LILIANE FRANCISCA CIRINO	915	***.***.821-41	ISAIAS LORENZO ALVES CIRINO	14/04/2020	
			KÉTILIN LAURA ALVES CIRINO	12/02/2016	
JESSICA SANTOS LIMA	916	***.***. 971-10	ERLI FERREIRA LIMA NETO	04/05/2015	
			MARIA LUIZA LIMA DUARTE	10/02/2013	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4EF1BA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 059/2026

Diorama - GO, 30 de setembro de 2026.

Portaria nº 059/2026

C E R T I D ã O

Certifico que a presente **PORTARIA** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 30 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração

“Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Diorama, o Programa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o direito à educação e à aprendizagem assegurado pela Constituição Federal e pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação e do reconhecimento das experiências pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, sistematizar e disseminar práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento dos resultados das avaliações e da utilização de evidências para o planejamento e a intervenção pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Diorama, o **Programa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**, com referência ao ano letivo de 2026.

Art. 2º - O Programa tem por finalidade identificar, valorizar, reconhecer e disseminar boas práticas pedagógicas desenvolvidas por profissionais e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que contribuam para:

- I – a alfabetização dos estudantes;
- II – o desenvolvimento da leitura, escrita e compreensão textual;
- III – o desenvolvimento da fluência leitora;
- IV – a aprendizagem da Matemática;
- V – a recomposição das aprendizagens;
- VI – a redução das defasagens de aprendizagem;
- VII – a melhoria dos resultados educacionais;
- VIII – a permanência, participação e desenvolvimento dos estudantes.

Art. 3º - Poderão participar do Programa:

- I – professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- II – gestores escolares;
- III – coordenadores pedagógicos;
- IV – equipes pedagógicas das unidades escolares;
- V – unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- VI – outros profissionais da educação que tenham participação comprovada nas práticas apresentadas.

Art. 4º - As boas práticas poderão ser desenvolvidas de forma individual, coletiva ou institucional e deverão estar relacionadas às necessidades de aprendizagem identificadas no contexto das unidades escolares.

Parágrafo único. Serão consideradas, preferencialmente, práticas que apresentem evidências de desenvolvimento, acompanhamento e resultados relacionados à aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º - Para fins de identificação e reconhecimento das boas práticas, poderão ser considerados os seguintes critérios e indicadores:

- I – evolução dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas;
- II – percentual de estudantes alfabetizados;
- III – desenvolvimento da leitura, escrita e compreensão textual;
- IV – evolução da fluência leitora;
- V – desenvolvimento das aprendizagens matemáticas;

- VI – redução das defasagens de aprendizagem;
- VII – frequência e participação dos estudantes;
- VIII – utilização dos resultados das avaliações para planejamento e intervenção pedagógica;
- IX – acompanhamento individualizado dos estudantes;
- X – inovação, criatividade e adequação das estratégias utilizadas;
- XI – participação da equipe escolar e das famílias;
- XII – possibilidade de socialização e replicação da prática em outras turmas ou unidades escolares.

Art. 6º - As práticas poderão ser organizadas nos seguintes eixos:

- I – Alfabetização;
- II – Fluência Leitora;
- III – Recomposição das Aprendizagens;
- IV – Matemática;
- V – Avaliação e Acompanhamento da Aprendizagem;
- VI – Gestão Pedagógica;
- VII – Inclusão e Equidade.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação poderá constituir **Comissão Organizadora e/ou Comissão Avaliadora**, por ato próprio, para coordenar, acompanhar e analisar as práticas apresentadas no âmbito do Programa.

Art. 8º - Compete à Comissão:

- I – acompanhar a execução do Programa;
- II – orientar as unidades escolares quanto à apresentação das práticas;
- III – analisar a documentação apresentada;
- IV – verificar as evidências das práticas desenvolvidas;
- V – considerar os critérios e indicadores estabelecidos nesta Portaria;
- VI – elaborar registros e atas das etapas realizadas;
- VII – indicar as práticas a serem reconhecidas;
- VIII – organizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, o momento de reconhecimento e valorização dos participantes;
- IX – contribuir para a sistematização e divulgação das experiências selecionadas.

Art. 9º - As unidades escolares poderão apresentar suas experiências mediante **Relato de Boa Prática**, contendo, preferencialmente:

- I – identificação da unidade escolar;
- II – identificação dos profissionais responsáveis;
- III – público atendido;
- IV – situação ou problema identificado;
- V – objetivos da prática;
- VI – metodologia e estratégias utilizadas;
- VII – período de desenvolvimento;
- VIII – resultados observados;
- IX – evidências da ação;
- X – possibilidades de continuidade ou replicação.

Art. 10 - Constituem evidências das boas práticas, entre outras:

- I – registros pedagógicos;
- II – resultados de avaliações;
- III – planos de intervenção;
- IV – registros de acompanhamento dos estudantes;
- V – fotografias e registros das atividades;
- VI – relatos de professores e gestores;
- VII – atas e listas de presença;
- VIII – materiais pedagógicos produzidos;
- IX – outros documentos que comprovem o desenvolvimento da prática.

Art. 11 - O reconhecimento das boas práticas poderá ocorrer por meio de:

- I – certificado ou declaração de reconhecimento;
- II – homenagem pública;
- III – divulgação institucional das experiências;
- IV – apresentação das práticas em encontros pedagógicos;
- V – socialização das experiências entre as unidades escolares;
- VI – outras formas de valorização definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto nesta Portaria possui caráter **pedagógico, formativo e institucional**, não implicando, por si só, concessão de vantagem financeira ou alteração funcional aos participantes.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar **Plano de Ação, regulamento, edital, fichas de inscrição, instrumentos de avaliação e demais documentos necessários à execução do Programa**, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 13 - As ações do Programa serão desenvolvidas prioritariamente durante o ano letivo de 2026, podendo seu cronograma ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o calendário escolar e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter os registros e documentos comprobatórios das ações desenvolvidas, incluindo, quando houver:

atas;
listas de presença;
registros fotográficos;
relatos de experiências;
instrumentos de avaliação;
relação dos profissionais e escolas reconhecidos;
certificados emitidos;
relatório técnico final;
demais documentos relacionados à execução do Programa.

Art. 15 - Os resultados do Programa poderão subsidiar o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino e o aperfeiçoamento das políticas municipais de alfabetização, recomposição das aprendizagens e valorização das práticas pedagógicas.

Art. 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

TATIANE MARTINS DUTRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C7B8D279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 060/2026

Diorama - GO, 30 de setembro de 2026.

Portaria nº 060/2026

C E R T I D A D O

Certifico que a presente **PORTARIA** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 30 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração

“Dispõe sobre o reconhecimento institucional das formações continuadas em alfabetização promovidas, apoiadas ou reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Diorama-GO e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal de Alfabetização e assegurar ações permanentes de formação continuada dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada para o aprimoramento das práticas pedagógicas, da gestão educacional e das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do AlfaMais Goiás, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, das políticas de alfabetização do território estadual e de outras iniciativas de formação continuada promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a certificação dos profissionais participantes das formações constitui instrumento de registro, valorização e reconhecimento de sua participação e de seu processo de aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e dar continuidade às práticas de reconhecimento e valorização dos

profissionais que participam das formações continuadas em alfabetização;

CONSIDERANDO a importância de manter registros oficiais das formações realizadas, contendo, entre outras informações, identificação dos participantes, carga horária, período, temática e instituição ou programa responsável;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Diorama-GO, o **Reconhecimento Institucional das Formações Continuadas em Alfabetização**, como ação permanente de valorização e desenvolvimento profissional dos trabalhadores da educação participantes das formações relacionadas à alfabetização.

Art. 2º. Serão objeto de reconhecimento institucional, para os fins desta Portaria, as formações continuadas:

promovidas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação;
realizadas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, universidades, organizações ou programas educacionais;
desenvolvidas no âmbito do AlfaMais Goiás;
realizadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

vinculadas às políticas estadual e municipal de alfabetização;
promovidas por outras iniciativas oficialmente reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação e relacionadas à formação continuada em alfabetização, educação infantil, ensino fundamental, gestão educacional ou áreas correlatas.

Art. 3º. O reconhecimento institucional será formalizado mediante a emissão ou o reconhecimento de certificação de participação e/ou conclusão, observados os requisitos estabelecidos para cada formação.

§ 1º A certificação deverá conter, sempre que aplicável:

nome completo do participante;
denominação da formação;
período de realização;
carga horária;
conteúdo ou temática da formação;
identificação do programa, projeto ou instituição responsável;
identificação da Secretaria Municipal de Educação, quando integrante da ação;
assinatura da autoridade ou responsável competente.

§ 2º Os certificados emitidos por instituições, programas ou órgãos parceiros poderão ser utilizados como comprovação da participação e conclusão da formação, desde que sejam reconhecidos e/ou validados pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação manterá registro nominal dos profissionais participantes das formações continuadas, contendo, no mínimo:

nome completo do profissional;
função/cargo;
unidade escolar ou setor de lotação;
denominação da formação;
período de realização;
carga horária;
situação de participação ou conclusão;
número ou identificação do certificado, quando houver.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar e manter Relatório Técnico de Formação Continuada em Alfabetização, com o objetivo de documentar as ações realizadas e demonstrar sua contribuição para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. O Relatório Técnico poderá conter:

identificação da formação;
justificativa e objetivos;
público participante;
período e carga horária;
conteúdos desenvolvidos;
metodologia utilizada;
profissionais participantes;
registros e evidências da realização;
certificados emitidos ou reconhecidos;
resultados e contribuições para a prática pedagógica;
encaminhamentos para continuidade das ações formativas.

Art. 6º. A participação e a conclusão das formações continuadas em alfabetização serão consideradas pela Secretaria Municipal de Educação como instrumentos de valorização profissional, desenvolvimento de competências e fortalecimento das práticas

pedagógicas, respeitadas as normas legais aplicáveis à carreira dos profissionais da educação.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações permanentes de acompanhamento, registro e reconhecimento das formações continuadas, buscando assegurar a continuidade da política de desenvolvimento profissional dos educadores envolvidos com a alfabetização.

Art. 8º. Os documentos comprobatórios das formações, incluindo certificados, listas nominais de participantes, relatórios técnicos, registros das atividades e demais evidências, deverão ser organizados e arquivados pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a possibilitar sua consulta e apresentação sempre que necessário.

Art. 9º. A presente Portaria constitui instrumento de reconhecimento institucional das ações de formação continuada em alfabetização, contribuindo para a consolidação da **Política Municipal de Alfabetização e para a valorização dos profissionais participantes.**

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer modelos padronizados de certificados, relatórios, listas de presença, declarações e demais documentos necessários à organização e comprovação das formações continuadas.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

TATIANE MARTINS DUTRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6A188BE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2026

Processo: **9841/2026**

Contratante: **Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Administração**

Contratado: **NÚCLEO GOV ACESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.580.442/0001-69**

Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação nº 22/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**

Valor total: **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)**

Prazo de Vigência: **Outubro de 2026 a Outubro de 2027**

Data de assinatura: **14/10/2026**

Dotação Orçamentária:

Ficha 035 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação. Decreto 892/2026. 14 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:09764214

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2026

Processo nº: 349/2026

Contratante: Município de Flores de Goiás/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: **DOURADO & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 21.650.662/0001-87

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, decorrente do Processo nº. 6301/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Recursos Orçamentários: **FICHA 035 – 10.05.04.122.1004.2.220.339039.14 - FONTE 100**

Valor total: R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)..

Prazo de Vigência: 07/09/2026 a 07/09/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 07 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6BEEBFA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária de Administração e o Secretário de Educação, do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e amparados nas disposições legais, Considerando o resultado definitivo do Concurso Público nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 508/2024, do dia 18 de dezembro de 2024, e suas alterações;

Considerando o que determina o artigo 2º do Decreto nº 508/2024;

Considerando o que determinam os itens 16 e 17 do Edital nº 001/2024, de 22 de abril de 2024;

Considerando a totalização de vagas ofertadas e a obrigatoriedade de se respeitar o percentual destinado a cotistas;

Considerando que o candidato inicialmente aprovado em 1º lugar para o cargo de Educador Patrimonial foi regularmente convocado e empossado, tendo, posteriormente, requerido sua exoneração do cargo;

Considerando que a candidata classificada na posição subsequente também foi devidamente convocada, contudo, não preencheu os requisitos exigidos pelo Edital do Concurso Público para a investidura no cargo, restando inviabilizada sua posse;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de prosseguimento das convocações, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as disposições do Edital do Concurso Público;

Considerando a necessidade da administração pública, formalizada pelo Secretário Municipal de Educação através dos autos administrativos nº 058/2026;

Resolvem:

1º - Convocar o candidato listado, aprovado para o cargo especificado a seguir, para comparecer pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração, e apresentarem, conforme item 16 do Edital nº 001/2024, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, toda documentação exigida no item 16.5 do referido Edital, bem como os demais documentos relacionados neste Ato de Convocação.

EDUCADOR PATRIMONIAL

ITEM	CLASS.	NOME	CARGO
------	--------	------	-------

01 | 3º | WYSLANNE GOMES LOPES | EDUCADOR PATRIMONIAL

2º - Além da documentação de que trata o item 16 do Edital deste concurso, os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade – RG
CPF
Carteira de Trabalho (cópia frente e verso)
Número do PIS/PASEP
Título de Eleitor
Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino)
Certidão de Casamento ou nascimento (estado civil)
Conta Bancária Agência Bradesco de Jaraguá
Comprovante de Endereço
Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo
Certidão de Débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal
Certidão Negativa Cível e Criminal
Atestado de Saúde Ocupacional
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
Declaração de acúmulo de cargos - RH (havendo acúmulo de cargos, apresentar declaração de carga horária, expedida pelo órgão competente)
Declaração de Nepotismo - RH
Declaração de bens

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaraguá, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA	SEBASTIÃO SOARES FILHO
Secretária Municipal de Administração	Secretário Mun. de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:7F93AEC3

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 911/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCELO PEREIRA LEITE.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

I - Determinar ao servidor MARCELO PEREIRA LEITE, portador do CPF sob o nº 830.241.901-04 e PIS/PASEP nº 210.04662.84.1, matrícula nº 223716542, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, na AGM, a realizar-se nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar do curso na AGO de Fiscalização Ambiental.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e 01 (uma) sem pernoite, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:DCE47719

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 912/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora SUELI CRISTINA DE MATOS.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar à servidora SUELI CRISTINA DE MATOS, portadora do CPF sob o nº 936.896.671-00 e PIS/PASEP nº 209.28990.31.6, matrícula nº 2370701, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO na AGM, a realizar-se nos dias 15 e 16 de setembro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar do curso na AGO de Fiscalização Ambiental.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, sendo 1 (uma) com pernoite no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e 1 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:74AA0992

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 913/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora ISABELLA CORDEIRO CAVALCANTE.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

I - Determinar à servidora ISABELLA CORDEIRO CAVALCANTE, portadora do CPF sob o nº 853.434.801-44 e PIS/PASEP nº 201.02432.43.5, matrícula nº 223716424, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Assistência Social, lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, no Auditório do Ministério Público do Estado de Goiás, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar da Capacitação sobre o Sistema de Informação Estadual para Instituições de Longa Permanência para Idosos.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:08273B7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 914/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor PAULO ROGERIO DE ASSUNCAO SIQUEIRA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor PAULO ROGERIO DE ASSUNCAO SIQUEIRA, portador do CPF sob o nº 978.759.451-00 e PIS/PASEP nº 131.63786.31.5, matrícula nº 2369578, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, na SEDUC/GO, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Buscar material didático no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:050D76A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 915/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARIA HELENA GONTIJO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora MARIA HELENA GONTIJO, portadora do CPF sob o nº 618.678.961-68 e PIS/PASEP nº 124.40489.47.8, matrícula nº 223716469, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, no IPHAN, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Visita ao IPHAN.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária em veículo particular, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:83AB378D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 916/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS, portador do CPF sob o nº 865.196.381-53 e PIS/PASEP nº 128.63802.31.5, matrícula nº 223716467, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Administração e Finanças, lotado no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, na sede da CNM, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Conduzir o Controlador do Município até a sede da CNM.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:212C0643

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 917/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor BENEDITO BONFIM DE OLIVEIRA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor BENEDITO BONFIM DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 236.314.221-72 e PIS/PASEP nº

116.79507.76.6, matrícula nº 223717222, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, na AGM, a realizar-se nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar do curso na AGO de Fiscalização Ambiental.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias em veículo particular, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e 01 (uma) sem pernoite, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:9663CAFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 918/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor PAULO MOREIRA DA SILVA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor PAULO MOREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 215.221.701-20 e PIS/PASEP nº 108.46476.07.7, matrícula nº 2000383, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de Anápolis-GO, no Fórum, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Realizar deslocamento para depoimento especial, respeitando as diretrizes do E.C.A. de proteção aos menores.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:95F6E021

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 921/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARIA HELENA GONTIJO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora MARIA HELENA GONTIJO, portadora do CPF sob o nº 618.678.961-68 e PIS/PASEP nº 124.40489.47.8, matrícula nº 223716469, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, na SECULT, a realizar-se nos dias 16 e 17 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar de reunião de alinhamentos dos eventos de final de ano.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias em veículo particular, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), e 01 (uma) sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:B1756509

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 922/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA, portadora do CPF sob o nº 000.280.071-31 e PIS/PASEP nº 163.72083.05.2, matrícula nº 2369494, ocupante do cargo de Agente de Higiene e Alimentação, lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, no Auditório do Ministério Público, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar da capacitação sobre o Sistema Estadual para Instituições de Longa Permanência para Idosos.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:C6956185

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 923/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JOSE CARLOS DE ARAUJO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar ao servidor JOSE CARLOS DE ARAUJO, portador do CPF sob o nº 441.078.891-49 e PIS/PASEP nº 123.59156.90.1, matrícula nº 223716459, ocupante do cargo de Gerencia de Controle do Patrimônio Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO na Freitas Advocacia, realizar-se no dia 16 de setembro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Buscar documentos no escritório do Dr. Danilo de Freitas.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária em veículo particular, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:9C409E2E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 926/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 022.597.591-22 e PIS/PASEP nº 163.72106.18.4, matrícula nº 223717034, ocupante do cargo de Gerencia de Políticas AFIR para Igualdade Racial, lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO no Minas Couro, Porto Real e Cacique, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Para acompanhar pesquisas e orçamentos de materiais de artesanato e outros necessários para o bom funcionamento das oficinas de artesanato da Secretaria.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:146F0F9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 927/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JOSE CARLOS DE ARAUJO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar ao servidor JOSE CARLOS DE ARAUJO, portador do CPF sob o nº 441.078.891-49 e PIS/PASEP nº 123.59156.90.1, matrícula nº 223716459, ocupante do cargo de Gerencia de Controle do Patrimônio Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO na Freitas Advocacia, realizar-se no dia 18 de setembro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Levar documentos no escritório do Dr. Danilo de Freitas.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária em veículo particular, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:5F9C6108

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 928/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 022.597.591-22 e PIS/PASEP nº 163.72106.18.4, matrícula nº 223717034, ocupante do cargo de Gerencia de Políticas AFIR para Igualdade Racial, lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO na SEDS, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Para acompanhar a Marluce Gontijo de Jesus Soares (Secretária da Assistência Social Interina) para ir à SEDES.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:F52C940F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 929/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora FERNANDA GALDINO DA SILVA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº **913.403.061-15** e PIS/PASEP nº **190.34980.81.5**, matrícula nº **1003**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO na Av. Brasil Leste, 241 - Santa Luzia**, a realizar-se no dia **24 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar da Formação – Módulo IV do Curso de Formadores(as) de Gestão, Educação Infantil e Alfabetização, com o tema “A Mediação Pedagógica e o uso de registro nos Processos de Alfabetização”.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:A3D1BBF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 930/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora KEYLA ABADIA SILVERIO RESENDE.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar à servidora **KEYLA ABADIA SILVERIO RESENDE**, portadora do CPF sob o nº **009.050.941-23** e PIS/PASEP nº **190.45406.39.2**, matrícula nº **2370199**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO na Av. Brasil Leste, 241 - Santa Luzia**, a realizar-se

no dia **24 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar da Formação – Módulo IV do Curso de Formadores(as) de Gestão, Educação Infantil e Alfabetização, com o tema “A Mediação Pedagógica e o uso de registro nos Processos de Alfabetização”

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:C154F000

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 935/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora NATHASHA POLYANNA AFONSO CAMARGO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar à servidora **NATHASHA POLYANNA AFONSO CAMARGO**, portadora do CPF sob o nº **022.655.511-98** e PIS/PASEP nº **203.74596.45.4**, matrícula nº **223716510**, ocupante do cargo de **Diretoria de Fiscalização e Regulação Ambiental**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Aparecida de Goiânia-GO no Anfiteatro Municipal de Aparecida de Goiânia**, a realizar-se no dia **25 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de curso de DAI em Goiânia no Anfiteatro Municipal de Aparecida de Goiânia Curso é ministrado pela SEMAD.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária em **veículo particular**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:D00A97E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 936/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor LUCAS GOMIDES BARBO DE SIQUEIRA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar ao servidor **LUCAS GOMIDES BARBO DE SIQUEIRA**, portador do CPF sob o nº 036.699.641-00 e PIS/PASEP nº 210.76394.93.2, matrícula nº 223704521, ocupante do cargo de **Engenheiro Ambiental**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Aparecida de Goiânia-GO no Anfiteatro Municipal de Aparecida de Goiânia**, a realizar-se no dia **25 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar de curso de DAI em Goiânia no Anfiteatro Municipal de Aparecida de Goiânia Curso é ministrado pela **SEMAD**.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$70,00 (setenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:9D9F56B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 937/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE**, portadora do CPF sob o nº 830.241.901-04 e PIS/PASEP nº 210.04662.84.1, matrícula nº 223716542, ocupante do cargo de **Gerente de Fiscalização de Posturas**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Aparecida de Goiânia-GO no Anfiteatro Municipal de Aparecida de Goiânia**, realizada no dia **25 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar de curso de DAI em Goiânia no Anfiteatro Municipal de Aparecida de Goiânia Curso é ministrado pela **SEMAD**.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:3205362F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 938/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

- Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador do CPF sob o nº 865.196.381-53 e PIS/PASEP nº 128.63802.31.5, matrícula nº 223716467, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Freitas Sociedade Individual de Advocacia**, realizada no dia **24 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Entrega de documentos à Assessoria Jurídica-Freitas Sociedade Individual de Advocacia.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:57ED785C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA Nº729/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA EM VEÍCULO CRONOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PLACA:TGC-7H44, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de Serviço de revisão de garantia em veículo Cronos com fornecimento de peças, PLACA:TGC-7H44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a referida contratação tem como objetivo garantir a manutenção preventiva e o adequado funcionamento do veículo, observando as recomendações do fabricante e as condições necessárias para a preservação da garantia de fábrica. A realização da revisão é fundamental para assegurar a segurança, a confiabilidade e a conservação do veículo, bem como evitar possíveis falhas mecânicas e despesas futuras decorrentes da falta de manutenção adequada. Ressalta-se que o veículo é utilizado no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo importante mantê-lo em perfeitas condições de uso para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. essa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter o veículo em condições adequadas de funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a preservação do patrimônio público e o

cumprimento das exigências estabelecidas pelo fabricante para a manutenção da garantia.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de Serviço de revisão de garantia em veículo Cronos com fornecimento de peças, PLACA:TGC-7H44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de Serviço de revisão de garantia em veículo Cronos com fornecimento de peças, PLACA:TGC-7H44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA - PINAUTO, CNPJ. nº 01.692.763/0001-03**, neste ato representado pelo **SR. BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO, CPF sob nº 005.273.631-89**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.231,94 (Mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, em favor da empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA - PINAUTO, CNPJ. nº 01.692.763/0001-03**, para a contratação da Prestação de Serviço de revisão de garantia em veículo Cronos com fornecimento de peças, PLACA:TGC-7H44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA - PINAUTO, CNPJ. nº 01.692.763/0001-038**.

Mara Rosa - Go, de 14 de outubro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:0B9B4B29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO DE DISPENSA Nº732/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA EM VEÍCULO SPIN COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PLACA:TFS2B04, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de Serviço de revisão de garantia em veículo Spin com fornecimento de peças,

PLACA:TFS2B04, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a referida contratação tem como objetivo garantir a manutenção preventiva e o adequado funcionamento do veículo, observando as recomendações do fabricante e as condições necessárias para a preservação da garantia de fábrica. A realização da revisão é fundamental para assegurar a segurança, a confiabilidade e a conservação do veículo, bem como evitar possíveis falhas mecânicas e despesas futuras decorrentes da falta de manutenção adequada. Ressalta-se que o veículo é utilizado no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo importante mantê-lo em perfeitas condições de uso para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. essa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter o veículo em condições adequadas de funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das exigências estabelecidas pelo fabricante para a manutenção da garantia.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de Serviço de revisão de garantia em veículo Spin com fornecimento de peças, PLACA:TFS2B04, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de Serviço de revisão de garantia em veículo Spin com fornecimento de peças, PLACA:TFS2B04, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS, SERVIÇOS LTDA – NOVO RIO VEÍCULOS, CNPJ. nº 05.014.268/0001-04**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO MODESTO KEHRLE, inscrito no CPF sob nº 775.053.604-34**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 922,57 (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, em favor da empresa **NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS, SERVIÇOS LTDA – NOVO RIO VEÍCULOS, CNPJ. nº 05.014.268/0001-04**, para a contratação da Prestação de Serviço de revisão de garantia em veículo Spin com fornecimento de peças, PLACA:TFS2B04, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS, SERVIÇOS LTDA – NOVO RIO VEÍCULOS, CNPJ. nº 05.014.268/0001-04**.

Mara Rosa - Go, de 14 de outubro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:BF311EA8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 470/2026, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2026

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastro, atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Administração.

CONSIDERANDO A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de bandeiras oficiais e mastros para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, visando assegurar a adequada identificação institucional do Município e a utilização dos símbolos oficiais em prédios públicos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastro, atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastro, atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **R E G INDUSTRIA E COERCIO LTDA, CNPJ. nº 31.064.182/0001-98** neste ato representada por sua proprietária **Sra. GIOVANA CELESTINA HANSEN**, inscrito no CPF sob nº 460.xxx.xxx-xx.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 2.689,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e nove reais)**; em favor da empresa **R E G INDUSTRIA E COERCIO LTDA, CNPJ. nº 31.064.182/0001-98**, para contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastro, atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **R E G INDUSTRIA E COERCIO LTDA, CNPJ. nº 31.064.182/0001-98**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
 Gestora Pública Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5CA6A104

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 730/2026, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LONGARINA E TAPETES DESTINADOS AO PS. PASTOR RICARDO BRAGA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de longarina e tapetes destinados ao PS. Pastor Ricardo Braga, atendendo as demandas do Fundo municipal de Saúde.

CONSIDERANDO A aquisição tem como objetivo proporcionar melhores condições de acomodação, conforto, organização, higiene e segurança aos pacientes, acompanhantes e demais usuários da unidade de saúde, contribuindo para a melhoria da estrutura física e do atendimento prestado à população. A longarina será utilizada para acomodar os usuários durante o período de espera por atendimento, enquanto os tapetes serão destinados às entradas da unidade, auxiliando na conservação e limpeza dos ambientes, bem como na redução do acúmulo de sujeira proveniente da área externa. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas do Pronto-Socorro Pastor Ricardo Braga, contribuindo para a manutenção de um ambiente adequado, organizado e acolhedor, em conformidade com o interesse público e com a necessidade de garantir melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de longarina e tapetes destinados ao PS. Pastor Ricardo Braga, atendendo as demandas do Fundo municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para Aquisição de longarina e tapetes destinados ao PS. Pastor Ricardo Braga, atendendo as demandas do Fundo municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIDER DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ. nº 51.905.780/0001-50**, neste ato representada por seu proprietário **Sr. VALDINEY FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-44.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$7.472,00(SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**; em favor da empresa **LIDER DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ. nº 51.905.780/0001-50**, para contratação de empresa para Aquisição de longarina e tapetes destinados ao PS. Pastor Ricardo Braga, atendendo as demandas do Fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIDER DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ. nº 51.905.780/0001-50**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 14 DE SETEMBRO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:B2C9D424

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 071/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO

CNPJ: 24.850.216/0001-04

CONTRATADA: VIA INDUSTRIA DE ASFALTOS LTDA

CNPJ: 60.215.087/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Pavimentação no Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar nº 202640230004.

VALOR GLOBAL R\$: 1.005.816,95 (Um milhão, cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026

VIGÊNCIA: 13/10/2026 à 13/06/2027

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

PROCESSO: Nº 2528/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 009/2026

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Antonio da Mata Paixao

Código Identificador:51E16D71

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para distribuição gratuita a crianças, por ocasião do Projeto Feliz Cidade – Educação e Inclusão Social – Edição 2026. Fim do cadastramento das propostas 28/10/2026 às 008hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/10/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 15/10/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:DB454C52

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2026**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS** inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**, fará o retorno da sessão no dia 16 de outubro de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de material de sinalização viária vertical, para atender às necessidades do FUMTRAN.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:E417ACDF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

Nº. DO PROCESSO: 2026064446

ORIGEM: ARP Nº 003/2026, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa JV ATACADÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.323.856/0001-27.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para preparação da merenda escolar.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 15 de janeiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:D58EC3CA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº. DO PROCESSO: 2026038919

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 045/2026.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.525.508/0001-18.

OBJETO: Serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial, para atender o Projeto “Feliz Cidade - Educação e Inclusão Social.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura a 10 de janeiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:743E9F23

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e,

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **HELLEN LUCIANA SOARES NERY**, matrícula nº 5948, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.890.471-38, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, ocupante do cargo efetivo de Administradora, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º - A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais)

Material de Consumo - no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais)

Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (08/10/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A82275E1

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 2026016855**

Vistos, etc.

Em conformidade com Parecer Jurídico nº 48/2026, **DEFIRO PARCIALMENTE**, em caráter **excepcional e condicionado**, o pedido formulado por **Analice da Silva Ferreira**, limitado ao valor total de **R\$ 976,40 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, com referência a:

consulta com pneumologista (NFS-e nº 0000001169): R\$ 100,60; pletismografia pulmonar, 01 unidade (NFS-e nº 0110661): R\$ 170,73; e (c) cintilografia de perfusão miocárdica (NFS-e nº 0000003640): R\$ 705,07;

Quanto à segunda pletismografia, **INDEFIRO** o pedido por ausência de documento fiscal e de justificativa técnica;

INDEFIRO ainda o reembolso do valor de R\$ 90,00 (NFS-e sem identificação de procedimento);

INDEFIRO, nestes autos, o reembolso da polissonografia (NFS-e nº 0110536), por ausência de requerimento específico e de documentação médica que demonstre a pertinência técnica do exame, em conformidade com o parecer complementar de 01/07/2026;

É a Decisão.

Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis – 02/10/2026

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY

Diretora Presidente do IPREMIN-Saúde

Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E7BB0C1

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 2026044777**

Recorrente: Katherlyne Batista Primo

Objeto: Recurso administrativo contra em face de decisão que deferiu parcialmente pedido de reembolso de despesas médicas realizadas fora da rede credenciada.

– RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por KATHERLYNE BATISTA PRIMO, em face da Decisão, que, acolhendo o Parecer Jurídico desta autarquia, deferiu parcialmente o pedido de reembolso, nos seguintes termos: (i) reconheceu 01 (uma) consulta em Mastologia, no valor de R\$ 100,60; e (ii) indeferiu o reembolso do teste de Influenza A e B realizado no dependente, por ausência de cobertura nas tabelas oficiais do Instituto.

Em suas razões recursais, a recorrente sustenta, em síntese:

a) a ocorrência de **erro material de protocolo**, consistente na ausência de juntada aos autos da NFS-e nº 31046, no valor de R\$ 148,00, regularmente encaminhada ao Instituto, por via digital, juntamente com as demais, em 10/06/2026, segundo orientação recebida do próprio IPREMIN, uma vez que a plataforma "Mineiros Digital" não dispunha de opção específica para requerimentos de reembolso;
o **esclarecimento da composição dos valores**: cada consulta custou R\$ 150,00, assim decompostos em R\$ 76,00 de parcela da clínica (NFS-e nº 20028 e nº 28828) e R\$ 74,00 de parcela de honorários

médicos, estes faturados conjuntamente na NFS-e nº 31046, de R\$ 148,00, referente às duas consultas — perfazendo o total de R\$ 300,00, sem fracionamento ou duplicidade;

a incidência dos princípios da **verdade material**, do **informalismo moderado** (art. 2º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei federal nº 9.784/1999), da **boa-fé** e da **confiança legítima**, invocando orientações prestadas por servidora do Instituto, pelo canal oficial de atendimento, em 06/03/2026 e em 05/05/2026, esta última anuindo expressamente com a conduta de aguardar a emissão de todas as notas para protocolar as duas consultas em processo único; quanto ao teste de Influenza A e B, a **obrigatoriedade de cobertura** em razão do caráter de urgência/emergência do atendimento, nos termos do art. 2º, III, da Resolução Conjunta nº 002/2025, bem como a impossibilidade de a omissão das tabelas do Instituto ser oposta ao beneficiário; **f)** subsidiariamente, caso entendida ausente a competência desta Diretoria-Presidência para deferir o reembolso do exame, a **remessa dos autos ao Conselho Deliberativo e Fiscal**, na condição de caso omissio.

O recurso veio instruído com acervo probatório complementar, a saber:

Recibo de Pagamento nº 1136480, de 16/03/2026, no valor de R\$ 150,00;
Recibo de Pagamento nº 1187509, de 18/05/2026, no valor de R\$ 150,00;
Atestado médico de comparecimento de 16/03/2026, firmado pela Dra. Jordana Nogueira Gomes (CRM/GO nº 21.231, RQE nº 14.904);
Solicitação de ultrassonografia mamária de 18/05/2026, com indicação de controle de microcistos agrupados da mama direita;
Registros de agendamento dos atendimentos de 16/03/2026 e 18/05/2026; e mensagens trocadas com o prestador e com o próprio IPREM-ISAÚDE pelos respectivos canais oficiais.

Mediante despacho de 30 de setembro de 2026, os autos foram encaminhados à Auditoria Médica, para reanálise à luz da documentação complementar.

Sobreveio **Parecer de Auditoria Médica Complementar**, de 30/09/2026, que:

individualizou os dois atendimentos da titular, considerando supridas as condicionantes documentais do parecer de 15/07/2026;

esclareceu que as três notas fiscais não representam três ou quatro consultas, mas a composição do faturamento de dois atendimentos;

OPINOU FAVORAVELMENTE ao reconhecimento técnico de 02 (duas) consultas de Mastologia, com reembolso total de R\$ 201,20;

manteve a **conclusão desfavorável** quanto ao teste de Influenza A e B, ante a ausência de cobertura tabular e a inexistência de novos elementos clínicos individualizados; e

-recomendou a correção do cabeçalho da planilha e a conferência de peças estranhas aos autos.

É o relatório. Decide-se.

– DA ADMISSIBILIDADE

O recurso é cabível, nos termos do art. 25, VI, da Lei Municipal nº 1.939/2019 e dos princípios gerais do processo administrativo, subsidiariamente extraídos dos arts. 56 e seguintes da Lei federal nº 9.784/1999, que asseguram ao interessado a impugnação de decisão administrativa que lhe seja desfavorável, inclusive por razões de legalidade e de mérito.

A legitimidade e o interesse recursal são manifestos: a recorrente é a titular do direito ao reembolso postulado e sucumbiu parcialmente na decisão recorrida.

Quanto à tempestividade, assiste razão à recorrente. O prazo para recorrer somente se inicia com a ciência inequívoca da decisão, mediante intimação regular do interessado (art. 26 c/c art. 59 da Lei federal nº 9.784/1999). Não tendo sido comprovada nos autos a notificação formal da Decisão de 17/09/2026, o prazo recursal sequer teve início, sendo o recurso, por consequência, tempestivo.

A antecipação da recorrente ao ato de comunicação não lhe pode ser oposta em prejuízo, revelando, ao contrário, cooperação com a instrução processual.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, **CONHEÇO do recurso**.

– DO MÉRITO

3.1. Das consultas em Mastologia – da reforma da decisão recorrida

3.1.1. Do desfazimento da premissa fática da decisão recorrida

A Decisão de 17/09/2026 limitou o reembolso a uma única consulta não por juízo de mérito desfavorável, mas por **insuficiência probatória**: os autos, tal como então instruídos, não permitiam aferir quantos atendimentos haviam sido efetivamente realizados, nem conciliar as datas declaradas no requerimento (16/03/2026 e 18/05/2026) com as datas de emissão dos documentos fiscais (02/04/2026, 18/05/2026 e 03/06/2026).

A condicionante fixada pela Auditoria Médica em 15/07/2026 — deferimento de **até** duas consultas, mediante confirmação administrativa de dois atendimentos distintos — restou, naquele momento, **não satisfeita**.

A documentação trazida com o recurso **supre integralmente aquela lacuna**.

Com efeito, os Recibos de Pagamento nº 1136480 e nº 1187509 individualizam, cada qual, 01 (uma) consulta em Mastologia, em nome da paciente, nas datas de 16/03/2026 e 18/05/2026, no valor de R\$ 150,00 cada; o atestado de comparecimento de 16/03/2026 e a solicitação de ultrassonografia mamária de 18/05/2026 — com indicação de controle de microcistos agrupados da mama direita — vinculam ambos os atos à médica assistente, Dra. Jordana Nogueira Gomes; e os registros de agendamento confirmam as datas e os horários dos dois atendimentos.

Esclareceu-se, ainda, a composição do faturamento, por manifestação do próprio prestador: de cada consulta de R\$ 150,00, R\$ 76,00 correspondem à parcela da clínica e R\$ 74,00 à parcela de honorários médicos. Daí que as NFS-e nº 20028 e nº 28828, de R\$ 76,00 cada, somadas à NFS-e nº 31046, de R\$ 148,00 (honorários das duas consultas), perfaçam exatamente os R\$ 300,00 declarados no requerimento inicial. Fica, pois, afastada a hipótese, aventada no parecer anterior, de três ou quatro atendimentos autônomos, bem como qualquer suspeita de fracionamento, duplicidade ou desdobramento fiscal irregular.

Atendimento	Documentos individualizadores	Despesa comprovada
16/03/2026	Recibo nº 1136480; atestado médico de comparecimento; registro de agendamento	R\$ 150,00
18/05/2026	Recibo nº 1187509; solicitação médica de ultrassonografia mamária; registro de agendamento	R\$ 150,00
TOTAL	—	R\$ 300,00

Quanto à divergência de datas, resta igualmente elucidada: as mensagens trocadas com o prestador demonstram que as notas fiscais da parcela da clínica foram remetidas apenas em 19/05/2026 e a da parcela médica em 03/06/2026, após sucessivas cobranças da beneficiária.

O atraso na emissão dos documentos fiscais é fato imputável exclusivamente ao prestador, alheio à esfera de disponibilidade da recorrente, e não tem o condão de infirmar a realização dos atendimentos nas datas documentalmente comprovadas.

3.1.2. Do acolhimento do Parecer de Auditoria Médica Complementar

O Parecer de Auditoria Médica Complementar de 30/09/2026 examinou exaustivamente a documentação superveniente e concluiu, de forma expressa, que "o conjunto demonstra dois atendimentos distintos e acompanhamento compatível com a especialidade, suprindo a condicionante documental do parecer anterior", para então opinar:

"OPINO FAVORAVELMENTE AO RECONHECIMENTO TÉCNICO DE DUAS CONSULTAS DE MASTOLOGIA, realizadas em 16/03/2026 e 18/05/2026, inclusive a segunda consulta discutida no recurso. A documentação complementar supre a necessidade de comprovação de dois atendimentos distintos, prevista no parecer de 15/07/2026."

Acolho integralmente a manifestação técnica da Auditoria Médica, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão como razões de decidir, na forma do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente. A conclusão é, ademais, inteiramente coerente com o parecer originário de 15/07/2026, que já admitia o deferimento de até duas consultas — de modo que a presente decisão não inova, mas tão somente reconhece o implemento da condição ali estabelecida.

3.1.3. Da verdade material, da boa-fé e da confiança legítima

A solução ora adotada impõe-se, igualmente, pela incidência do princípio da verdade material, que autoriza — e, mais que isso, impõe — à Administração considerar os fatos tal como efetivamente ocorridos, e não apenas tal como inicialmente documentados.

O vício que motivou a limitação imposta na decisão recorrida era de natureza probatória e sanável, e foi efetivamente sanado. Rejeitar despesa efetivamente realizada, necessária e comprovada, por apego a formalismo já superado, importaria enriquecimento sem causa da Administração e violação ao princípio do informalismo moderado e da instrumentalidade das formas (art. 2º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei federal nº 9.784/1999).

Registre-se, ainda, elemento de inegável peso: as mensagens juntadas ao recurso demonstram que, em 06/03/2026, servidora do Instituto, por canal oficial de atendimento, informou à beneficiária a ausência de mastologista na rede credenciada e a orientou quanto ao procedimento de reembolso; e que, em 05/05/2026, a mesma via oficial anuiu expressamente com a conduta de aguardar a emissão de todas as notas fiscais para protocolar as duas consultas em processo único.

A recorrente, portanto, não agiu à revelia da Administração: agiu conforme orientação dela recebida.

Nessas condições, incide com especial intensidade a proteção da confiança legítima, corolário da boa-fé objetiva que vincula a Administração Pública, de modo que a observância de orientação oficial não pode converter-se, a posteriori, em fundamento de restrição de direito do administrado. Sem prejuízo, determino abaixo as providências de ordem administrativa relativas à formalização do canal de protocolo e à apuração da falha de juntada da NFS-e nº 31046.

Ressalva-se, por fim, que o **deferimento excepcional** quanto à inobservância do rito de autorização prévia dos arts. 4º e 5º da Resolução Conjunta nº 002/2025 já foi reconhecido na decisão recorrida, com fundamento na inexistência estrutural da especialidade na rede credenciada — matéria não devolvida a esta instância e que, de todo modo, resulta reforçada pelos novos elementos, dos quais se extrai que o próprio Instituto cientificou a beneficiária daquela ausência e a encaminhou à via do reembolso.

3.1.4. Do valor devido

O reembolso observa o limite da tabela própria do Instituto, com dedução da coparticipação, nos exatos termos do art. 14, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 1.939/2019 e do art. 7º da Resolução Conjunta nº 002/2025, não havendo, por isso, qualquer ampliação de cobertura ou risco ao equilíbrio econômico-financeiro do sistema assistencial:

Item	Quantidade	Valor (R\$)
Valor de tabela — código 00010014 (consulta com mastologista)	02	251,50
(-) Coparticipação de 20% (fator redutor — titular)	02	50,30
Valor total do reembolso devido	—	201,20
(-) Valor já deferido na Decisão de 17/09/2026	—	100,60
Saldo complementar a pagar	—	100,60

Registre-se que a dedução do valor anteriormente deferido somente se opera acaso já efetivamente pago; não tendo havido liquidação, o pagamento far-se-á pelo valor integral de R\$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), cabendo ao Setor Contábil e Financeiro a conferência prévia, de modo a evitar duplicidade.

3.2. Do teste de Influenza A e B — da manutenção do indeferimento

Quanto a este item, o recurso **não merece provimento**, pelas razões que seguem.

Primeiro. O fundamento da decisão recorrida não foi a negativa de pertinência clínica do exame — expressamente reconhecida pela Auditoria Médica —, mas a **inexistência de previsão do procedimento nas tabelas oficiais do Instituto**.

Trata-se de óbice de natureza legal, e não meramente regulamentar: o art. 14, § 1º, II, da Lei nº 1.939/2019 impõe que os valores reembolsados tenham por limite os valores praticados nas tabelas aprovadas por Regulamento, e o art. 7º da Resolução Conjunta nº 002/2025 reitera o cálculo pelos parâmetros tabulares.

Procedimento sem previsão em tabela não possui parâmetro legal de reembolso, de sorte que o pagamento pelo valor de mercado praticado pelo prestador equivaleria a criar cobertura por ato administrativo singular, em usurpação da competência que o art. 20 e o art. 25, XIII, da Lei nº 1.939/2019 reservam ao Conselho Deliberativo e Fiscal. A esta Diretoria-Presidência, vinculada ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição da República), falece competência para tanto.

Segundo. Não procede a invocação do art. 2º, III, da Resolução Conjunta nº 002/2025. O dispositivo autoriza o **atendimento fora da rede** em situação de urgência ou emergência, mas não dispensa — nem poderia, por ser norma de hierarquia inferior — o limite tabular imposto pela lei, tampouco o rito do art. 6º do mesmo ato normativo.

E este, no caso, permanece descumprido em duplo aspecto: a comunicação do fato ao Instituto ocorreu em 10/06/2026, 30 (trinta) dias após o atendimento de 11/05/2026, o dobro do prazo de 15 (quinze) dias do caput; e os autos seguem desprovidos de relatório médico circunstanciado comprobatório da situação emergencial (inciso I), lacuna que o recurso, embora farto em documentação quanto ao item anterior, não supriu.

Terceiro. Nesse exato sentido manifestou-se a Auditoria Médica em seu parecer complementar, ao consignar que o recurso "não acrescenta relatório do pronto-socorro, indicação circunstanciada ou resultado do exame que individualize o quadro clínico", e que a utilidade clínica geral do teste, reconhecida em literatura técnica especializada, "não comprova, por si, emergência ou indispensabilidade no caso concreto", inexistindo "novos elementos médicos suficientes para modificar a manifestação anterior quanto a esse item".

Mantém-se, pois, o indeferimento, sem prejuízo do que se decide no item seguinte.

3.3. Do pedido subsidiário — da inadequação da via do "caso omissis" e do encaminhamento para revisão das tabelas

Requer a recorrente, subsidiariamente, a remessa dos autos ao Conselho Deliberativo e Fiscal, na condição de caso omissio, para que aquele Colegiado autorize, em caráter de exceção, o pagamento do exame não contemplado nas tabelas.

O pedido não comporta acolhimento.

A competência inscrita no art. 25, XVII, da Lei nº 1.939/2019 — "deliberar sobre os casos omissos" — constitui cláusula de integração normativa, destinada a colmatar lacuna do ordenamento interno do Instituto. Dirige-se, portanto, às **situações jurídicas para as quais a Lei nº 1.939/2019 e seus atos regulamentares não ofereçam disciplina**, hipóteses em que, inexistindo norma aplicável, incumbe ao Colegiado suprir o vazio normativo para viabilizar a decisão administrativa.

Pressupõe, em suma, **ausência de norma** — e não ausência cobertura de determinado item/exame na Tabela de Procedimentos.

A situação ora examinada é integralmente disciplinada pelo ordenamento do Instituto: o art. 14, § 1º, II, da Lei nº 1.939/2019 fixa, de modo expresse, que os valores reembolsáveis têm por limite aqueles praticados nas tabelas aprovadas por Regulamento; o art. 20 e o art. 25, XIII, do mesmo diploma atribuem ao Conselho Deliberativo e Fiscal a definição e a aprovação anual dessas tabelas; e o art. 7º da Resolução Conjunta nº 002/2025 reitera que o reembolso será calculado com base nos parâmetros tabulares.

Há, pois, norma expressa a aplicar, e não lacuna a integrar. A não inclusão de um procedimento nas tabelas não é omissão legal: é o resultado do funcionamento regular do sistema de cobertura, cuja consequência jurídica — a inexistência de direito ao reembolso — está predeterminada na própria Lei. Entendimento diverso conduziria a consequências insustentáveis.

Converter o art. 25, XVII, em cláusula geral de superação das tabelas significaria admitir que **toda e qualquer não inclusão** de procedimento se convertesse em "omissão" a ser suprida casuisticamente, por deliberação individual e a posteriori.

Com isso: (i) esvaziar-se-ia a competência do art. 25, XIII, que pressupõe deliberação geral, abstrata e prévia, precedida da avaliação de impacto econômico-financeiro e atuarial;

comprometer-se-ia o equilíbrio econômico-financeiro do sistema assistencial, preocupação expressamente enunciada nos considerandos da Resolução Conjunta nº 002/2025; e

violar-se-ia a isonomia entre beneficiários (art. 37, caput, da Constituição da República), pois o acesso a procedimento não coberto passaria a depender da iniciativa recursal individual de cada usuário, e não de critério uniforme aplicável a todos.

INDEFIRO, por conseguinte, o pedido subsidiário — não por eventual incompetência do Conselho Deliberativo e Fiscal, mas porque o caso concreto não reclama integração normativa, e sim a aplicação da norma existente, cujo resultado é precisamente o indeferimento já assentado no item 3.2 desta decisão.

Tal conclusão, todavia, não esgota a questão de fundo, nem a torna irrelevante.

A pertinência clínica do teste rápido de Influenza A e B em situações selecionadas de síndrome gripal, sobretudo em atendimento de urgência pediátrica, foi expressamente reconhecida pela Auditoria Médica deste Instituto, em ambos os pareceres. Ocorre que a **sede própria** para o enfrentamento dessa matéria não é o julgamento de um recurso individual, mas o procedimento de **revisão e aprovação das tabelas** de que trata o art. 25, XIII, da Lei nº 1.939/2019 — por ato de alcance geral, prospectivo e tecnicamente fundamentado.

Nesse exato sentido, determino o encaminhamento de cópia desta decisão e do Parecer de Auditoria Médica Complementar de 30/09/2026 à Diretoria Executiva e ao Conselho

Deliberativo e Fiscal, a título de subsídio técnico, para que a inclusão do teste rápido de Influenza A e B — e, no que couber, de outros exames de diagnóstico rápido habitualmente empregados em atendimentos de urgência — no rol de procedimentos cobertos pelo IPREMIN-SAÚDE seja considerada e discutida por ocasião da próxima revisão das tabelas do Instituto, acompanhada da necessária avaliação de impacto econômico-financeiro e atuarial.

Consigno, por fim, que eventual inclusão futura do procedimento nas tabelas produzirá efeitos ex nunc, a partir da respectiva deliberação, não alcançando despesas pretéritas — inclusive a discutida nestes autos —, sob pena de retroação indevida de ato normativo e de quebra da isonomia em relação aos demais beneficiários que, no mesmo período, suportaram despesas de idêntica natureza.

IV – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto por KATHERYNE BATISTA PRIMO e, no mérito, **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para:

REFORMAR a Decisão Administrativa de 17/09/2026, no ponto relativo às consultas em Mastologia, a fim de RECONHECER 02 (DUAS) CONSULTAS, realizadas em 16/03/2026 e 18/05/2026, e **DEFERIR** o reembolso no valor total de **R\$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos)**, correspondente ao valor de tabela deduzida a coparticipação;

MANTER a Decisão recorrida no ponto relativo ao teste de Influenza A e B, **INDEFERINDO** o reembolso do valor de R\$ 80,50, por ausência de previsão do procedimento nas tabelas oficiais do Instituto (art. 14, § 1º, II, da Lei nº 1.939/2019 e art. 7º da Resolução Conjunta nº 002/2025) e por inobservância do rito do art. 6º, caput e inciso I, da referida Resolução;

INDEFERIR o pedido subsidiário de remessa dos autos ao Conselho Deliberativo e Fiscal na condição de caso omissio, uma vez que a hipótese é regida por norma expressa (art. 14, § 1º, II, e art. 25, XIII, da Lei nº 1.939/2019; art. 7º da Resolução Conjunta nº 002/2025), não configurando lacuna normativa a ser integrada na forma do art. 25, XVII, do mesmo diploma;

DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta decisão e do Parecer de Auditoria Médica Complementar de 30/09/2026 à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e Fiscal, a título de subsídio técnico, para que a inclusão do teste rápido de Influenza A e B no rol de procedimentos cobertos seja considerada e discutida por ocasião da próxima revisão das tabelas do Instituto (art. 25, XIII, da Lei nº 1.939/2019), com avaliação de impacto econômico-financeiro e atuarial, produzindo eventual inclusão efeitos ex nunc, sem repercussão sobre as despesas tratadas nestes autos;

É a Decisão.

Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis – 02/10/2026

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY

Diretora Presidente do IPREMIN-Saúde

Decreto nº 0456/2025

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:208F4275

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN DECISÃO ADMINISTRATIVA - 2026059992

Vistos, etc.

Em conformidade com Parecer Jurídico Nº 47/2026, **DEFIRO** o requerimento administrativo para autorizar 01 (uma) diária adicional de internação em favor de Rosa Pante Stephan, adotando-se como razões de decidir o Parecer Complementar da Auditoria Médica, de 30/09/2026, que reconsidera a negativa de 03/09/2026 exclusivamente quanto a essa diária.

A liquidação da diária reconhecida deve ser precedida das conferências indicadas (vínculo e carências, período faturado, conta hospitalar, valores e ausência de duplicidade), com glosa do que eventualmente exceder o objeto deferido.

É a Decisão.

Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis – 02/10/2026

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY

Diretora Presidente do IPREMIN-SAÚDE Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83478C86

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 2025030502

Na publicação da Edição nº 3914 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, página 25, datada em 21 de setembro de 2026, referente a publicação do extrato resumido do contrato, onde consta:

OBJETO: Reforma e climatização da feira coberta municipal.

Leia-se:
OBJETO: Reforma da feira coberta municipal.

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FCD33CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0971/2026

Processo nº: 2024076950
Interessado: ELSON TOMAZ DE SOUZA
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo requerente em epígrafe, no qual solicita inicialmente a restituição quanto ao DUAM 9477393, alegando duplicidade de pagamento.

Os autos vieram instruídos com: requerimento inicial com dados bancários, documentos pessoais, comprovantes de pagamento e Parecer Jurídico nº 1.204/2024.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.

Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.

No caso em análise, o requerente afirma ter pago o DUAM Nº 9477393 em duplicidade, e solicita a sua compensação, o qual verificamos o devido recolhimento aos cofres públicos, de acordo com o aviso de baixa nº 456600 (Crítica 27081 – pagamento em condições normais e redundância de pagamento).

Diante do exposto, **DEFIRO** a restituição da quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme requerido, que poderá ser depositado na conta bancária:

CÓDIGO: 001

AGÊNCIA: 0659

CONTA nº: 40967

BANCO: BANCO DO BRASIL

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (1º.10.2026).

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEA1DF11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 009 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências”.

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.

Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Material de Consumo - no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (14/10/2026).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:700E8E53

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Retificar o Decreto de 17/09/2026 que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CREUZANIRA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o Decreto de 17/09/2026 que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. CREUZANIRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 791.579.041-20, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref “E” 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR

Vencimento Básico

R\$ 4.420,11

Gratificação de Titularidade – 30%

R\$ 1.326,03

Adicional por Tempo de Serviço – 20% (4 quinquênios)

R\$ 884,02

Gratificação de Incentivo Funcional – 10%

R\$ 442,01

Progressão Vertical – Lei Municipal nº 1.480/2024 (10%)

R\$ 442,01

TOTAL DOS PROVENTOS

R\$ 7.514,18

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 14 de outubro de 2026

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:60B325EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora URICEIA DA SALETE COSTA, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. URICEIA DA SALETE COSTA, CPF nº 699.194.291-04 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P II, Ref. H, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO

VALOR

Vencimento Básico

R\$ 6.011,36

Adicional Por Tempo de Serviço (25%)

R\$ 1.502,84

Gratificação de Titularidade – 30%

R\$ 1.803,41

Gratificação de Incentivo Funcional – 10%

R\$ 601,14

Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (10%)

R\$ 601,14

TOTAL DOS PROVENTOS

R\$ 10.519,89

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 14 de outubro de 2026

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:76382E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora LUIZA MARIA RODRIGUES DAMASCENO, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. LUIZA MARIA RODRIGUES DAMASCENO, CPF nº 804.906.701-72 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P III, Ref. I, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR

Vencimento Básico
R\$ 6.254,21
Adicional Por Tempo de Serviço (30%)
R\$ 1.876,26
Gratificação de Titularidade – 30%
R\$ 1.876,26
Gratificação de Incentivo Funcional – 10%
R\$ 625,42
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (10%)
R\$ 625,42
TOTAL DOS PROVENTOS
R\$ 11.257,57

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 14 de outubro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BBAEC347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ZÉLIA LEITE SANTANA, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ZÉLIA LEITE SANTANA, CPF nº 259.382.151-53 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P II, Ref. G, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR

Vencimento Básico

R\$ 6.011,35
Adicional Por Tempo de Serviço (20%)
R\$ 1.202,27
Gratificação de Titularidade – 30%
R\$ 1.803,40
Gratificação de Incentivo Funcional – 10%
R\$ 601,14
TOTAL DOS PROVENTOS
R\$ 9.618,16
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 14 de outubro de 2026

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0C0DBE72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 355, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. NOMEIA
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, para exercer o cargo em comissão constante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Julia Antônio Castilho de Lima	***.487.971-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:F743B59C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, A CONSTITUIÇÃO DE
HIPOTECA SOBRE IMÓVEL MUNICIPAL DOADO À
EMPRESA RT TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME,
PARA FINS DE VIABILIZAR FINANCIAMENTO
DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À CONCLUSÃO DAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.111/2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico - INCENTIVA -, autorizando a doação de imóveis municipais vinculados a encargo de implantação de empreendimento comercial/industrial no Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 254, de 15 de abril de 2024, que efetivou a doação do imóvel à empresa RT TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com cláusulas de encargos e reversão;

CONSIDERANDO a Escritura Pública de Doação, lavrada perante o Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Helena de Goiás, que contém cláusulas expressas de inalienabilidade e de impossibilidade de ônus real sem anuência do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 461/2025 da Procuradoria-Geral do Município, exarado em caso análogo, que manifestou a viabilidade jurídica da autorização para constituição de hipoteca, desde que limitada e condicionada ao fim exclusivo de conclusão das obras no imóvel doado.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a empresa **RT TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.223.919/0001-93**, a oferecer o imóvel recebido em doação municipal como garantia hipotecária junto a instituição financeira oficial, exclusivamente para fins de obtenção de crédito destinado à conclusão das obras de implantação do estabelecimento na **Rua SI-05, Quadra 05, Lote 15, no Setor Industrial, Santa Helena de Goiás**.

Art. 2º A presente autorização tem caráter excepcional e condicionado, não importando em transferência de propriedade plena nem em afastamento das cláusulas de resolução e reversão previstas na legislação municipal, no decreto de doação e na escritura pública.

Art. 3º A hipoteca a ser constituída terá caráter secundário (subsequente), preservando-se a preferência do Município quanto ao direito de reversão, conforme cláusulas do instrumento de doação.

Art. 4º O Município **NÃO** se responsabiliza, solidária ou subsidiariamente, por qualquer obrigação financeira assumida pela donatária perante o agente financeiro.

Art. 5º A empresa donatária deverá comprovar perante o Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a contratação do financiamento, mediante protocolo administrativo, a aplicação integral dos recursos no objeto do encargo público, sob pena de revogação da autorização.

Art. 6º Em caso de descumprimento dos encargos assumidos ou da finalidade do financiamento, haverá reversão imediata da doação ao patrimônio municipal, sem direito a indenização de benfeitorias, assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 7º Este Decreto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, juntamente com a averbação da hipoteca.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Gonçalves Vieira Lucena

Código Identificador:57663087

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.830.671/0001-97. **CONTRATADA:** CARLOS MATEUS DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.014.034/0001-82. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 063/2026. **OBJETO:** Contratação de Locação de brinquedos recreativos, com disponibilização de monitores, máquinas de algodão-doce e pipoca, incluindo os respectivos operadores, e prestação de serviços de pintura facial infantil, pelo período de 05 (cinco) horas, destinados à realização das atividades comemorativas do Dia das Crianças, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2026, das 15h às 20h, na Praça da Rodoviária, no Município de Santa Helena de Goiás/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01.08.243.1119.2070.3.3.90.36.00 – FR (150) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – MANUTENÇÃO DO F.M.D.C. A	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
06.01.08.243.1119.2070.3.3.90.39.00 – FR (150) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO F.M.D.C. A	

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação e de **20 (vinte) dias** contados da data da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Publicado por:

Patricia Gonçalves Vieira Lucena

Código Identificador:6CA38725

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.830.671/0001-97. **CONTRATADA:** PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.837.330/0001-68. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 069/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo a locação, transporte (frete ida e volta), montagem, operação técnica, suporte local e desmontagem de infraestrutura integrada (Lote Único), composta por: palco praticável com cobertura, tenda piramidal, sistema de sonorização profissional, sistema de iluminação decorativa/pista e estrutura metálica para backdrop. A infraestrutura descrita visa atender às necessidades do Município de Santa Helena de Goiás - GO na realização do evento institucional em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado no dia 17 de outubro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01.08.243.1119.2070.3.3.90.36.00 – FR (150) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- MANUTENÇÃO DO F.M.D.C. A	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
06.01.08.243.1119.2070.3.3.90.39.00 – FR (150) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO DO F.M.D.C. A	

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Publicado por:

Gabriela Barbosa Fernandes

Código Identificador:9CEC24AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
238/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **inscrito** no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**JOSE CARLOS GOMES PINHEIRO inscrita no CPF sob o Nº ***.797.851-**
MODALIDADE: Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 238/2025 e seus termos aditivos, se houver.
DATA DA EXTINÇÃO: a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:87D0C9C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
301/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **inscrito** no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**POLIANA EVANGELISTA SILVA SANTOS inscrita no CPF sob o Nº ***.582.611-**
MODALIDADE: Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 301/2025 e seus termos aditivos, se houver.
DATA DA EXTINÇÃO: a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:4848DD66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 167/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90.
CONTRATADA: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.621/0001-67.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de valor da Ata de Registro de Preço nº 167/2025 por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.12.361.1124.2049.4.4.90.52.00 FR 101/186 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB;
03.01.12.365.1124.2050.4.4.90.52.00 FR 101/186 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB. **VALOR:** R\$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:91BD708F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 172/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90.
CONTRATADA: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.969.527/0001-67. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de valor da Ata de Registro de Preço nº 172/2025 por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.01.12.361.1124.2049.4.4.90.52.00 FR 101/186 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB;
03.01.12.365.1124.2050.4.4.90.52.00 FR 101/186 –

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB. **VALOR:** R\$ 133.174,00 (cento e trinta e três mil cento e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:7C3359A4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 178/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** MSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.355.410/0001-72.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor da Ata de Registro de Preço nº 178/2025 por mais 12 (doze) meses com início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027, conforme previsto no item 5.1 da referida ata. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.01.12.361.1124.2049.3.3.90.30.00 – FR (186/187) – MATERIAL DE CONSUMO
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
03.01.12.365.1124.2050.3.3.90.30.00 – FR (186/187) MATERIAL DE CONSUMO
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
VALOR TOTAL: R\$ 8.385,80 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** início em 13/10/2026 e possível término em 13/10/2027

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:CEA1102D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
REGISTROS DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE
DIRETOR(A) ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO D' ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTROS DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE
DIRETOR(A) ESCOLAR

A Comissão Eleitoral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha de Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, torna pública, nesta data, a relação dos registros de candidatura apresentados para concorrer ao cargo de Diretor(a) Escolar, em conformidade com o edital 01/2026 que rege o referido processo eleitoral e com o cronograma estabelecido.

Após o recebimento dos pedidos de registro de candidatura, ficam relacionados os seguintes nomes:

Nº	Nome da candidata	Unidade Escolar
01	Cícira Alves Matos Neta	CMEI Padre Roque
02	Laiane Nunes Vieira Alexandre	CMEI Jeronima Honorato Dias - Dona Ana
03	Laura Dieter	Escola Municipal Rural Ana Maria De Moura
04	Luana Teles Fernandes dos Santos	Escola Municipal Selecina Domingues De Freitas
05	Lucia De Fatima De Sousa	Escola Municipal Antero Domingues De Sousa
06	Maria Das Graças Soares Bezerra	Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade aos registros de candidatura apresentados no processo eleitoral para escolha de Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições previstas no edital e nas demais normas aplicáveis.

Os interessados deverão observar os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma eleitoral, especialmente aqueles

referentes à apresentação de impugnações, recursos ou outras manifestações cabíveis, quando previstos na regulamentação do processo.

E, para que produza os efeitos previstos nas normas do processo eleitoral, publica-se o presente edital para conhecimento de toda a comunidade escolar.

São João D'Aliança – Goiás, 14 de outubro de 2026.

LUCIENE DE ASSIS BARBOSA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Elder Luciano de Oliveira

Código Identificador:D5D52052

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CO 002
2026 ADM - CONJUNTO HABITACIONAL**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TROMBAS, estado de Goiás, CNPJ sob o nº **25.004.771/0001-88**, considerando a realização de Licitação, modalidade de **Concorrência Eletrônica n.º 002/2026 – ADM, Processo Administrativo nº 2.556/2026**, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS VINCULADOS AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 998145/2025/MCIDADES/CAIXA”, que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa **PERES CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.417.619/0001-08**, pelo valor global de R\$ 2.627.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil Reais),). Dot. Orç.: CONSTRUÇÃO, AMP. CASAS PESSOAS CARENTES - 07.15.08.244.0818.1.022 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA - 342 / FONTE – 122 / Natureza de Despesa: Termo de Compromisso nº 998145/2025/MCIDADES/CAIXA.
R E S O L V E: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a favor da empresa **PERES CONSTRUÇÕES LTDA**, por atender edital Concorrência n.º 002/2026 – ADM. **Data Assinatura:** 14/10/2026.Trombas/GO.

WEDSON EUGÊNIO ROSA,

Gestor.

Publicado por:

Nelson Antonio de Oliveira

Código Identificador:68510245

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2026 SRP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017-2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0415/2026**

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE – **FLUITEC COMERCIO E SERVICOS DE MOTOBOMBAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.442.432/0001-67, estabelecida em Rua Clarice Silva Carrijo, 0, nº 1784 - Q.C4 Lt 9A O11 - Residencial Maria Monteiro, TRINDADE - GO** com valor Global de R\$ 701.503,39 (setecentos e um mil quinhentos e três reais e trinta e nove centavos), Para Eventual Contratação Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas e motores pertencentes SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go sendo , serviços de manutenção poços artesianos de peças em casos que forem necessários a manutenção para atender demandas de edificações pertencentes ao SAAE. pelo período de 12 meses a partir da assinatura contrato bombas e motores, serviços de manutenção em bombas e motores ETA- estação de tratamento de Água e serviços de manutenção bombas e motores ETE- Estação elevatórias de esgoto, serviços de manutenção em bomba se motores, serviços de manutenção bombas poços artesianos, e serviços de manutenção bombas e motores Distrito de Planalmira e outros e fornecimento

INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 14 de outubro de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:7501BE8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº
114/2026**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK, COM CARROCERIA, COM CONDUTOR, PARA USO EM SERVIÇOS DE COLETA DE GALHADAS, PODAS E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 04/11/2026 - **HORA:** 08:30H

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:678DEF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: MAGAZINE SUPORTE CELULARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 APARELHOS CELULARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR E DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

VALOR GLOBAL: R\$. 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA 78/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:C034891D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETIVO: O presente aditivo tem por finalidade ajustar o valor o Contrato Primitivo no percentual de 3,9833% conforme índice INPC/IBGE tendo em vista que o contrato já completou 1 ano de vigência. **Valor Total:** R\$ 71.748,48. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** LUZ & BASTOS PARTICIPAÇÕES LTDA. **Data:** 13/10/2026. **Signatário:** (contratante): APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTO DO FMS.

Publicado por:

Dayhane Torres Dias

Código Identificador:DE5962D2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 212/2026 LICITAÇÃO:
INCISO I DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA PARA AMBULÂNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. **Valor Total:** R\$ 118.720,78. **Vigência:** 13/10/20216 a 13/10/2027. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.195.4.90.51.00 EMENDA PAL. IMPOSITIVA SAÚDE SERV. – FONTE 102. **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME. **Data:** 13/10/2026. **Signatário:** (contratante): APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTOR DO FMS.

Publicado por:

Dayhane Torres Dias

Código Identificador:B8CDB435

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2026

OBJETIVO: O presente Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro de valor do Contrato Primitivo no percentual de 17,3935467% referente a execução dos serviços remanescentes de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, com 2,5 cm, em vias urbanas do município de Acreúna, **Valor Total:** R\$ 4.438.084,53. **Contratante:** MUNICIPIO E ACREÚNA-GO. **Contratada:** SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA EPP. **Data:** 13/10/2026. **Signatário:** (contratante): PREFEITO CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, GESTORA DO MUNICIPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:

Dayhane Torres Dias

Código Identificador:E7F8FE82

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2026 DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO

OBJETIVO: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade acrescer 12,98 % (doze virgula noventa e oito por cento) na quantidade no seu LOTE01, do contrato de nº 147/2026, **Valor Total:** R\$ 13.655,00. **Contratante:** MUNICIPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Contratada:** HERYKA FEERNANDA SILVA BARBOSA & CIA LTDA. **Data:** 13/10/2026. **Signatário:** (contratante): PREFEITO: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, GESTOR DO MUNICIPIO DE ACREÚNA. ADRIANA SILVA DE SOUZA, GESTORA DO FMAS. APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTO DO FMS. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:

Dayhane Torres Dias

Código Identificador:F33C4973

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2026

PROCESSO: 2026010043

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
A R SOUSA LTDA	06.327.763/0001-28	115.877,00
ATELIER ARTE FINA LTDA	10.598.975/0001-17	15.219,00
CAFE CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.805.504/0001-77	28.395,00
FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA	49.243.318/0001-92	399.516,00
GUADALUPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	59.831.572/0001-65	144.986,50
LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA	23.448.375/0001-14 -	281.720,60
MASTER NEGOCIOS LTDA	53.640.401/0001-72	3.484,00
SUPERMERCADO LD LTDA	00.010.439/0001-03	527.715,68
VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	54.339.184/0001-48	134.766,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		1.651.679,78

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026

VIGENCIA DA ATA: 09/10/2026 a 09/10/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 14 de outubro de 2026

PATRICIA LEMES DE LIMA

Gestora do F.M.S.

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:D5D602DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2026

PROCESSO: 2026012002

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E REBOBINAMENTO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
01.334.018 WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	01.334.018/0001-92	346.307,50
SUL MOTORES LTDA	03.290.236/0001-06	419.894,00
VALOR TOTAL REGISTRADO		766.201,50

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026

VIGENCIA DA ATA: 13/10/2026 a 13/10/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 14 de outubro de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA

Gestor Público

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:F6B37199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2026

PROCESSO: 2026010565

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES, COMPREENDENDO TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	131.892,90
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	28.028,00
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MAT.ESPORTIVOS LTDA	19.448.062/0001-99	728,00
VALOR TOTAL REGISTRADO		160.648,90

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026

VIGENCIA DA ATA: 09/10/2026 a 09/10/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 14 de outubro de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA

Gestor Público

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:7B61DCFA

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº007/2026**

**MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO
– CONCORRENCIA- EDITAL N.º 007/2026. O MUNICIPIO DE**

CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizara no dia **29/10/2026**, as **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - UBS 303, RECURSO PRÓPRIO**. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 14/10/2026.

Publique-se.

JOSE DOS REIS DA SILVA –

Gestor Municipal.

Publicado por:

Lucas Pereira Batista

Código Identificador:0CF8F93B

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 010**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA – GO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDAIA – GO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a **aquisição de equipamentos, materiais e estruturas destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**.

A contratação será realizada nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, mediante dispensa de licitação, do tipo **menor preço por item**.

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberão propostas até as **23h59min do dia 20 de outubro de 2026**.

Os interessados poderão consultar todos os documentos referentes à contratação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandaia – GO.

www.jandaia.go.gov.br

Maiores informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br ou obtidas presencialmente junto à Superintendência de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandaia – GO, localizada no prédio do Centro Público Municipal, situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia – Goiás, CEP 75950-000, em dias e horários de expediente.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (64) 99219-4683.

Jandaia – GO, 14 de outubro de 2026.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves

Código Identificador:BE4D0691

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA**

**Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar**

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para Aquisição de mudas e insumos destinados ao cultivo e à manutenção da Horta Comunitária Municipal, visando à produção de alimentos para posterior doação às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as

23:59 hs do dia 20 de outubro de 2026, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 14/10/2026.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A375EA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **30/10/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **Aquisição de insumos e materiais (bloquetes de concreto intertravados, pó de pedra e areia média) destinadas à pavimentação de vias públicas no Loteamento Esperança, localizado no Distrito de Palmeína, no Município de Jandaia/GO**, Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 14/10/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:70F9A4D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO 214-26 - PREGÃO 16/2025

CONTRATO: 214/2026 DERIVADO DO PREGÃO 16/2025
PROCESSO: 5465/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, PESSOA JURÍDICA CNPJ SOB O Nº 10.472.663/0001-62
CONTRATADA: PANIFICADORA PÃO DA VIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.440.270/0001-93.
ASSINATURA- 07 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 07/10/26 A 07/10/27
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.133,60 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B5F71D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO 215-26 - PREGÃO 16/2025

CONTRATO: 215/2026 DERIVADO DO PREGÃO 16/2025
PROCESSO: 5471/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 13.182.493/0001-70.
CONTRATADA: PANIFICADORA PÃO DA VIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.440.270/0001-93.
ASSINATURA- 07 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 07/10/26 A 07/10/27
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.133,60 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:072B3C6D

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 108

DECRETO Nº 108, de 14 de outubro de 2026.

“Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás transferiu do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026, o feriado consagrado ao Servidor Público, mediante o Decreto nº 10.987/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público, seguindo o Decreto do Governo do Estado de Goiás, devendo manter-se os serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:24634A34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3000/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3000/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços para manutenção de veículos: CAMINHÃO VW 26280, PLACA ONS 9444, conforme demanda em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	SERVIÇOS -RECUPERA BASE CAÇAMBA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:3EB9B318

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026
CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

Visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2026, devidamente homologado em 22 de abril de 2026, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e

cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura de Quirinópolis/GO

Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

Carteira de Identidade – RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

PIS / PASEP;

Certificado de Reservista (se sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos;

Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui);

Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de Endereço atualizado;

Comprovante de Títulos e experiência profissional;

Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);

Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem);

Número de telefone para contato;

Consulta de qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); **(não é necessário)**

Declaração de Acumulação de Cargo (ANEXO VI);

Autodeclaração de Etnia/Raça (ANEXO VII).

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA
CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
159º	Emanueli Mattos De Santana		156	708.*-26	6	APROVADO/RESERVA
160º	Denise Leidiane Silva Borges		089	712. 40	*- 6	APROVADO/RESERVA
161º	Geovana Borges De Melo		361	091. 84	*- 6	APROVADO/RESERVA
162º	Suza Ketlyn Rodrigues Franco		096	051. 92	*- 6	APROVADO/RESERVA
163º	Millene Cristina Da Silva		118	711. 09	*- 6	APROVADO/RESERVA
164º	Luana Amorim De Moraes Assis		173	713. 02	*- 6	APROVADO/RESERVA
165º	Evilim Rodrigues Dos Santos		309	100. 74	*- 6	APROVADO/RESERVA
166º	Ana Julia De Freitas Ferreira		373	712. 58	*- 6	APROVADO/RESERVA
167º	Lilian Dos Santos		215	003. 77	*- 5,8	APROVADO/RESERVA
168º	Simone Aparecida Almeida Silva		336	910. 20	*- 5,2	APROVADO/RESERVA

Publicado por:

Sinara de Souza Ferreira

Código Identificador:C12D3644

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 078/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 078/2026

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para Aquisição de Defesa Metálica semi-maleável (Guard Rail) com acessórios para instalação, fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 6970 e 6971 e Internacional EM 1317, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos ao Processo. O resultado assim se mostrou:

Empresa: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 47.875.837/0001-48, com valor de R\$ 102.000,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 14 de outubro de 2026.

CLERISTON BORGES ARAUJO

Gestor Municipal

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:AA4FE2B5

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PE 073/2026**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos funcionários do abrigo municipal de animais domésticos e do castra móvel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo. O resultado assim se mostrou:

Empresa: DU PASSINHO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 13.210.967/0001-40, com valor de R\$ 16.572,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 14 de outubro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:9433A034

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1406- A, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1406- A, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ELIZELI DE JESUS**, portador(a) do CPF nº *****.919.101-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:3CA6214D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **EDUARDA VICTORIA MORAIS RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº *****.155.491-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:6DDAEB10

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETO SRH Nº.1410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **BEATRICY CLARA LEMES FERREIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.250.401-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB807425

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1411, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1411, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em Exercício de Cargo em Comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a Ofício o(a) Sr.(a) **LEA ALVES PEREIRA**, portador do CPF:***.679.521-**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7BAFF4EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1412, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH Nº.1412, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FABIO VICENTE PEREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.676.871-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E290033

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1413, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1413, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 014 publicado no dia 17 de agosto de 2026.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **GABRIELA CARVALHO MAXIMO DE PAULA**, CPF: *****.770.991-****, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO**

DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, no qual foi classificado(a) em **156** lugar.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tomado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:8E9F86A6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 2007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 6º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Luce Mary Alves Martins**, CPF: *****.861.241-****, Matrícula Funcional sob o nº 964, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:7A7E6339

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 2008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Lucia Helena de Paula**, CPF: *****.990.651-****, Matrícula Funcional sob o nº 16529, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:3D0B24E2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 2009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELISANGELA SILVA FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.739.821-****, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/10/2025 a 01/10/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2026 a 02/12/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA

Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:7E4B0302

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 2010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NUBYA NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.140.612-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2025 a 02/11/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2026 a 22/11/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/11/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE

Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:57BFB127

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA EDUARDA BARBOSA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.844.391-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2025 a 01/05/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/11/2026 a 05/12/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/12/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE

Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:09B4444B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 2012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Secretário Municipal e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCIO ADRIANO ZANETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.984.968-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, OBRAS PÚBLICAS, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2024 a 31/12/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2026 a 22/11/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/11/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE

Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:C45E493E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 2006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Revoga a Portaria SRH nº 2005, de 08 de outubro de 2026, que dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço da servidora LUCE MARY ALVES MARTINS, e dá outras providências."

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 077/2024 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria SRH Nº 2005, de 08 de outubro de 2026**, que dispôs sobre a concessão de adicional de tempo de serviço da servidora **Luce Mary Alves Martins**, matrícula nº 964, ocupante do cargo efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:EE657997

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 011/2025**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por

Tempo Determinado nº. 011/2025

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultura residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Dhuezly Alves da Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Jande de Assis, qd 14, lt 01, Residencial Talisma, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7402611 SSP/GO, e do CPF: ***.047.381-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº011/2025, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 14 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91C4C774

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BEATRICY CLARA LEMES FERREIRA SANTOS

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 09 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BEATRICY CLARA LEMES FERREIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.250.401-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1410/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

BEATRICY CLARA LEMES FERREIRA SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FA86A12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDUARDA VICTORIA MORAIS RIBEIRO

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 09 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDUARDA VICTORIA MORAIS RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº ***.155.491-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1409/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

EDUARDA VICTORIA MORAIS RIBEIRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8A923CA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ELIZELI DE JESUS

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 08 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ELIZELI DE JESUS**, portador(a) do CPF nº ***.919.101-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1406-A/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

ELIZELI DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3217C2C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIO VICENTE PEREIRA

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 14 de outubro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABIO**

VICENTE PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.676.871-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1412/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

FABIO VICENTE PEREIRA

Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:2252E8A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GABRIELA CARVALHO MAXIMO DE PAULA

TÉRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 14 de outubro de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GABRIELA CARVALHO MAXIMO DE PAULA**, portador(a) do CPF nº ***.770.991-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 1413/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

GABRIELA CARVALHO MAXIMO DE PAULA

Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:7E48C1D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 408/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 408/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13935/2026**, referente o objetivo da contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros infantis e juvenis destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e ao Programa Criança Feliz, visando disponibilizar materiais de leitura e educativos adequados às diferentes faixas etárias atendidas, contribuindo para o desenvolvimento educacional, cultural e social, o incentivo à leitura e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **UNIVERSO DAS PAGINAS**, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.740.019/0001-07**, com endereço na Rua União Postal Universal, Nº 661, Quadra 13, Lote 17, Bairro Res Maria Lourença, no município de Goiânia - Go, CEP 74.595-010, representada pela sua socia **MAYRE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresaria, portadora da identidade nº **1612718**, expedida pela DGPC/ GO, portadora do CPF nº **633.869.171-00**, residente na rua União Postal Universal, Quadra 13, Lote 17, residencial Maria Lourença na cidade de Goiânia - Go, CEP 74.595-010 para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros infantis e juvenis destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e ao Programa Criança Feliz, visando disponibilizar materiais de leitura e educativos adequados às diferentes faixas etárias atendidas, contribuindo para o desenvolvimento educacional, cultural e social, o incentivo à leitura e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal Nº 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 004/2025

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:CBFFC468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 319/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 12214/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de instrumentos musicais, cordas, baquetas, cabos e demais acessórios destinados às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **UNIVERSO CRISTÃO, LIVRARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 39.670.826/0001-01** residente Rua Leopoldina Salgado, nº 293-A, Quadra O, Lote P/26, Centro, Ceres – GO, CEP 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de instrumentos musicais, cordas, baquetas, cabos e demais acessórios destinados às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), perfazendo o valor global de **R\$ 1.803,00 (Mil oitocentos e três reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Julho de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador:A092A3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 400/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 400/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14500/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário, para atender as demandas do salão de velório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2026**, concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 95, §2 da lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **FELIPE E BORGES LTDA** de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 17.891.418/0001-39**, com sede administrativa à Av. Senador Jose Lourenco Dias, nº 63, bairro: setor central no município de Anápolis - Go, CEP 75.020-187, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário, para atender as demandas do salão de velório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

LUCAS SILVA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador:49F62165

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 291/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 291/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9129**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de recipiente refrigerador 200L, 220V, NG4, torneiras para garagem municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Art. 75 bem como Art. 95 §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa jurídica **CERES PURIFICADORES DE AGUA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.163.989/0001-01**, com sede administrativa na Av. Bernardo Sayão, nº 425, Bairro Centro, no município de Ceres – Go, CEP 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de recipiente refrigerador 200L, 220V, NG4, torneiras para garagem municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, perfazendo um o valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro**

mil e duzentos reais), tudo em legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Junho de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:16DF445F

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO - CECP
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 102/2026, alterada pelo Decreto n. 108/2026, **torna público o “EDITAL COMPLEMENTAR 04 – DIVULGA NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PARA TODOS OS CARGOS”**. O Edital complementar completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santoantoniodabarra.go.gov.br.

Santo Antônio da Barra, 13/10/26.

CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR -

Presidente da CECP.

Publicado por:

Kaique Aparecido Lima Gomes

Código Identificador:519A965A

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 197/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 21/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADO: ALESSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.706.751/0001-01, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA AVESTRUZ, Nº 101, LOTEAMENTO PARQUE DOS PÁSSAROS, BAIRRO CATIARA, AMARGOSA-BA, CEP: 45.300-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “DELINO MARÇAL” A SER REALIZADO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 14/10/2026 à 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:

Julia Silva Abreu

Código Identificador:8A0008FA

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL – 35/2026**

AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO JUNTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMORINÓPOLIS/GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a contratação direta deverá ser instruída com a documentação comprobatória da habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo suficiente, para esse fim, a documentação ou a regularidade eventualmente apresentada em contratação anterior;

CONSIDERANDO que a regularidade de eventual contratação anterior não substitui a necessidade de comprovação **atual e contemporânea** dos requisitos de habilitação exigidos para a presente contratação emergencial, devendo a Administração verificar, previamente à formalização do ajuste, a situação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa;

CONSIDERANDO que deverão constar dos autos, conforme aplicável ao objeto, os documentos constitutivos da empresa e suas alterações, comprovante de inscrição no CNPJ, documentos de identificação e representação do responsável legal, certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, certidão de falência e recuperação judicial, quando exigível, bem como demais documentos necessários à comprovação da habilitação;

CONSIDERANDO que também deverão ser realizadas as consultas aos cadastros e sistemas oficiais destinados à verificação de eventuais impedimentos de contratar com a Administração Pública, incluindo, conforme aplicável, o **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, além das certidões de inidoneidade, impedimento ou suspensão pertinentes;

CONSIDERANDO que, em razão da natureza dos produtos objeto da contratação, deverá ser comprovada a compatibilidade da atividade econômica da empresa com o fornecimento pretendido, mediante análise de seu CNPJ, contrato social e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO que, tratando-se de fornecimento de produtos sujeitos a controle ou regulamentação sanitária, deverá ser apresentada, quando exigível, a respectiva licença ou alvará sanitário, bem como os demais documentos ou autorizações legalmente necessários para o exercício da atividade;

CONSIDERANDO que a comprovação de capacidade técnica deverá ser analisada de acordo com as características e a complexidade do objeto, devendo a empresa demonstrar, quando exigível, aptidão compatível com o fornecimento pretendido;

CONSIDERANDO que eventual desempenho satisfatório em contratação anterior poderá ser considerado como elemento complementar de análise, mas **não substitui a comprovação atual dos requisitos de habilitação e das condições necessárias à presente contratação;**

CONSIDERANDO, por fim, que a escolha do fornecedor deverá ser devidamente fundamentada nos autos, mediante demonstração da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, da vantajosidade da proposta e do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação;

DECLARA:

Art. 1º – Fica autorizada a realização de contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura de Amorinópolis/GO, em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, durante o período estritamente necessário à conclusão do processo licitatório definitivo.

Art. 2º – Fica autorizada a contratação das empresas **D MIX EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.119.387/0001-20**, pelo valor total de **R\$ 1.929,50 (mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** e **SUPERMERCADO VITORIA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.542.495/0001-60**, pelo valor total de **R\$ 149.228,32 (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, desde que previamente comprovado nos autos o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

§ 1º – A contratação somente deverá ser formalizada após a conferência e juntada aos autos da documentação de habilitação **atualizada e contemporânea à presente contratação**, não sendo admitida a utilização de documentos apresentados exclusivamente em contratação anterior quando estiverem vencidos, desatualizados ou quando a legislação exigir comprovação específica para a presente contratação.

§ 2º – Deverão ser verificadas, conforme aplicabilidade ao objeto, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa, sua compatibilidade com a atividade econômica objeto da contratação, a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e a comprovação de capacidade técnica necessária ao fornecimento.

§ 3º – Deverão integrar os autos, quando exigíveis, os documentos relativos ao contrato social e suas alterações, inscrição no CNPJ, documentação do representante legal, certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, FGTS, CNDT, certidão de falência e recuperação judicial, consultas ao CEIS e CNEP, certidões de inidoneidade e impedimento, comprovação de atividade econômica compatível, licença ou alvará sanitário e, especificamente quanto ao fornecimento de GLP, a respectiva autorização ou licença pertinente para comercialização, armazenamento e/ou distribuição.

§ 4º – A eventual existência de contratação anterior com a empresa e seu desempenho satisfatório em fornecimentos anteriores poderão ser considerados pela Administração como elementos complementares de avaliação, mas **não afastam a necessidade de comprovação da habilitação atual e da inexistência de impedimentos para a presente contratação.**

§ 5º – A efetivação da contratação fica condicionada à manutenção da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e à demonstração da vantajosidade da contratação, mediante os elementos constantes do Processo Administrativo nº 3484/2026.

Art. 3º – A contratação deverá observar os quantitativos e o período estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, ficando limitada ao prazo necessário para evitar o desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo da continuidade das providências destinadas à conclusão do processo licitatório definitivo.

Art. 4º – Este Ato Declaratório deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 3484/2026, acompanhado da documentação necessária à instrução da contratação direta, para posterior adoção das providências de publicidade e formalização previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue os itens:

D MIX EMBALAGENS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.119.387/0001-20, estabelecida na AV MONTE AZUL, QUADRA37 LOTE 553, JARDIM ARCO IRIS, IPORÁ, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.					
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/1	PANO DE PRATO	30	UN	5,00	150,00
2/2	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/100	500	PCT	0,058	29,00
2/3	MARMITEX ISOPOR Nº 9 COM TAMPA 100X1	10	UN	55,00	550,00
2/9	GARFOS DESCARTÁVEIS C/50X1	5	PCT	4,30	21,50
2/10	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES	5	UN	4,30	21,50
2/12	PALITO DE DENTE CX 100	20	UN	1,00	20,00
2/13	BANDEJA DE ISOPOR N 01 C/ 100 UN	2	UN	12,50	25,00
2/14	BANDEJA DE ISOPOR Nº 03 C/ 100 UN	4	UN	22,50	90,00
2/15	PALITO DE CHURRASCO 100X1	20	PA	3,50	70,00
4/3	LUVA CIRURGICA P, M, G	20	CX	27,00	540,00
4/4	PAR LUVA DE LATÉX PARA LIMPEZA TAMANHOS DIVERSOS	15	PAR	5,90	88,50
6/2	EMBALAGEM 10 KG (SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE)	3	PCT	29,00	87,00
6/3	EMBALAGEM 30 KG (SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE)	3	KG	29,00	87,00
6/4	SAQUINHO P CACHORRO - QUENTE 100X1	20	PCT	2,50	50,00
6/5	SAQUINHO PARA PIPOCA 100X1	20	PC	5,00	100,00
TOTAL DO FORNECEDOR.:					1.929,50

SUPERMERCADO VITORIA COMERCIAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.542.495/0001-60, estabelecida na AV OTACÍLIO GONÇALVES DA SILVA, QUADRA08 LOTE 05, JARDIM NOVO HORIZONTE III, IPORÁ, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.					
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML	650	UN	2,65	1.722,50
1/2	SABÃO EM PÓ 800 GR	132	UN	15,99	2.110,68
1/3	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	310	UN	7,04	2.182,40
1/4	VASSOURA DE PALHA	50	UN	19,53	976,50
1/5	ALCOOL 70% 1 LITRO	313	UN	9,92	3.104,96
1/6	PANO PARA LIMPEZA 60X90 CM	40	UN	12,99	519,60
1/7	AGUA SANITARIA 2 LTS	357	UN	8,35	2.980,95
1/8	DESINFETANTE 2 LT	372	UN	5,89	2.191,08
1/9	PAPEL HIGIENICO 12X1 FOLHA DUPLA	148	PCT	17,83	2.638,84
1/10	SABONETE INFANTIL 80 GR	80	UN	5,12	409,60
1/11	SHAMPOO INFANTIL 350ML	96	UN	9,70	931,20
1/12	PEDRA SANITÁRIA 1 UND DE 25 GR	60	UN	2,52	151,20
1/13	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML	96	UN	10,97	1.053,12
1/14	NAFTALINA EM BOLAS 50GR	40	UN	4,43	177,20
1/15	BRILHO ALUMINIO 500 ML	227	UN	3,23	733,21
1/16	ESPONJA DE AÇO 60G 8X1	108	PCT	1,74	187,92

1/17	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	192	UN	7,85	1.507,20
1/18	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	36	UN	7,49	269,64
1/19	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	125	UN	15,23	1.903,75
1/20	SABÃO EM BARRA 5X1	144	UN	14,22	2.047,68
1/21	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA	10	UN	1,64	16,40
1/22	VASSOURA DE PELO CONDOR V-9	5	UM	18,48	92,40
1/23	VASSOURA DE PALHA	32	UN	19,53	624,96
1/24	RODO GRANDE 60 CM	15	UN	26,92	403,80
1/25	LIMPA PEDRA 2 LT	36	UN	16,93	609,48
1/26	SACO PARA LIXO 15LT	125	PCT	5,01	626,25
1/27	SACO PARA LIXO 30 LT	335	PCT	5,63	1.886,05

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/28	SACO PARA LIXO 50 LT		150	PCT	5,79	868,50
1/29	SACO PARA LIXO 100 LT		440	PCT	6,49	2.855,60
1/30	SABONETE LIQUIDO 1 LT		10	UN	17,69	176,90
1/31	ESCOVA DE CERDAS MACIAS PARA CABELO DE BEBÊ		3	UN	6,49	19,47
1/32	ESCOVA PARA CABELO		3	UN	13,20	39,60
1/33	ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE		10	UN	1,42	14,20
1/34	PENTE PARA CABELO		3	UN	0,99	2,97
1/35	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT		32	UN	8,33	266,56
1/36	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO (COTONETES) 75X1		15	UN	1,38	20,70
1/37	ESCOVA SANITÁRIA CABO DE PLASTICO		3	UN	3,98	11,94
1/38	INSETICIDA BAYGON 395 ML		31	UN	16,89	523,59
1/39	BALDE PLASTICO 10 LT		4	UN	9,99	39,96
1/40	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT		3	UN	37,72	113,16
1/41	PAPEL TOALHA 2X1		20	PCT	3,37	67,40
1/42	LIXEIRA COM PEDAL 50 LT		3	UN	57,66	172,98
1/43	PA DE PEGAR LIXO COM CABO 60CM		3	UN	3,99	11,97
1/44	RASTELO COM CABO		3	UN	11,59	34,77
1/45	SODA CÁUSTICA 1 KG		5	UN	16,74	83,70
1/46	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT COM 12		15	PC	1,10	16,50
1/47	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CM		72	UN	5,37	386,64
1/48	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML		12	UN	9,29	111,48
1/49	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/ 3 UN		116	PC	3,34	387,44
2/4	COADOR DE CAFÉ DE PAÑO GRANDE		10	UN	16,02	160,20
2/5	ISQUEIRO A GÁS		18	UN	6,55	117,90
2/6	LAVADEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA		5	UN	9,86	49,30
2/7	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 300ML 50X1		5	PCT	18,00	90,00
2/8	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS		5	UN	7,89	39,45
2/11	BACIA DE PLÁSTICO 15 LT		2	UN	8,37	16,74
2/16	VASILHA COM TAMPA DE PLÁSTICO 5L		5	UN	11,90	59,50
2/17	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS		5	UN	6,40	32,00

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/1	ACAFRÃO 80 GR		92	UN	5,92	544,64
3/2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR		619	UN	8,24	5.100,56
3/3	AÇUCAR 2 KG		266	UN	8,55	2.274,30
3/4	AGUA 20 LITROS		12	UN	13,00	156,00
3/5	ARROZ 5 KG TIPO 1		340	UN	32,03	10.890,20
3/6	BALAS MACIAS SORTIDAS 700 GR		30	UN	5,64	169,20
3/7	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 800 GR		25	UN	12,63	315,75
3/8	BATATA PALHA 800 GR		80	UN	19,96	1.596,80
3/9	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GR		193	UN	8,99	1.735,07
3/10	Bolacha Maisena 400g		30	PC	3,88	116,40
3/11	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML		100	UN	2,52	252,00
3/12	CAFÉ MOÍDO 500G		230	UN	43,53	10.011,90
3/13	CREME DE LEITE 1 LT		91	UN	12,13	1.103,83
3/14	SUCO DE CAIXINHA 1 LT		35	UN	9,29	325,15
3/15	AGUA MINERAL 500ML COM GAS		100	UN	3,22	322,00
3/16	CREME DE MILHO 500 GR		14	UN	1,77	24,78
3/17	EXTRATO DE TOMATE 340 GR		288	UN	5,85	1.684,80
3/18	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G		6	UN	3,03	18,18
3/19	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG		91	PC	13,19	1.200,29
3/20	FARINHA DE TRIGO 1 KG		54	UN	7,03	379,62
3/21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1 KG		614	UN	9,34	5.734,76
3/22	FERMENTO EM PÓ 100 GR		20	UN	3,22	64,40
3/23	CANJICA DE MILHO 500 GR		12	PC	6,52	78,24
3/24	FRANGO INTEIRO RESFRIADO KG		686	KG	11,93	8.183,98
3/25	LEITE CONDENSADO 395 GR		32	UN	8,03	256,96
3/26	LEITE EM PÓ 800G		700	UN	30,04	21.028,00
3/27	CREME DE LEITE 200 GR		12	UN	5,83	69,96
3/28	LEITE INTEGRAL 1 LT		582	UN	8,90	5.179,80
3/29	LEITE ZERO LACTOSE 1 LT		159	UN	7,95	1.264,05
3/30	FUBA MILHO SINHA 500GR		6	UN	3,61	21,66
3/31	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR		340	UN	1,78	605,20

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/32	MACARRÃO ESPAGUETE GROSSO Nº3 1KG		20	UN	7,00	140,00
3/33	IOGURTE NATURAL		12	UN	4,40	52,80
3/34	AMIDO DE MILHO TIPO MAIZENA 500 GR		10	UN	8,79	87,90
3/35	MARGARINA 500 GR		233	UN	9,36	2.180,88
3/36	MASSA PARA BOLO 400 GR		10	UN	4,12	41,20
3/37	MILHO DE PIPOCA 500 GR		60	UN	2,74	164,40
3/38	MILHO VERDE EM LATA 200 GR		48	UN	3,67	176,16

3/39	MUSSARELA 1KG		11	KG	48,02	528,22
3/40	OLEO DE SOJA 900 ML		482	UN	8,99	4.333,18
3/41	CARTELA DE OVOS 12		52	DZ	12,00	624,00
3/42	PEITO DE FRANGO RESFRIADO KG		820	KG	18,05	14.801,00
3/43	PIMENTA DO REINO 500 GR		12	UN	66,03	792,36
3/44	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDO PCT 500 GR		30	UN	10,87	326,10
3/45	POLVILHO DOCE GRANULADO 1KG		15	UN	7,07	106,05
3/46	PRESUNTO 1KG		14	KG	15,33	214,62
3/47	BISCOITO DE POLVILHO 150G		130	UN	5,25	682,50
3/48	QUEIJO RALADO KG		35	KG	46,04	1.611,40
3/49	REFRIGERANTE 2 LT SABOR COLA		84	UN	8,19	687,96
3/50	SAL IODADO BRANCO 1 KG		115	UN	2,93	336,95
3/51	SALSICHAS 5 KG		20	PCT	43,00	860,00
4/1	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO DE PVC 66CM X1MT		4	UN	12,00	48,00
4/2	BOTA DE BORRACHA		4	UN	46,00	184,00
4/5	LUVA DESCARTÁVEL P C/ 100 UN		5	CX	32,00	160,00
4/6	TOUCA DESCARTÁVEL. C/100 UNID.		8	CX	3,50	28,00
5/1	PILHA PALITO AAA 2X1		30	PCT	4,83	144,90
5/2	PILHA MÉDIA C/R14/1LP 2x1		30	PCT	5,72	171,60
6/1	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 L C/ TAMPÃO E TRAVA		3	UN	61,99	185,97

TOTAL DO FORNECEDOR.:	149.228,32
-----------------------	------------

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 151.157,82 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Determino ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Amorinópolis/GO que adote as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório destinado à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais materiais de consumo para atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, 14 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA

Secretária Municipal de Administração de Amorinópolis/GO
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6D3C614E

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios